



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.401, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Plano Diretor de Turismo - PDTur do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba e dá outras providências.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Diretor de Turismo - PDTur do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, como instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social sustentado do turismo no Município, visando a melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo estabelece os Objetivos, Diretrizes e Estratégias e Ações, na forma dos ANEXOS I, II, III e IV, distribuídos da seguinte forma:

I - ANEXO I – Apresentação, Metodologia, Diagnóstico e Prognóstico;

II – ANEXO II – Inventário Turístico;

III – ANEXO III – Estudo da Demanda Turística;

IV – ANEXO IV - Plano de Ações.

Parágrafo único. O Plano de Ações será desenvolvido com projeção de implantação para o período de 03 (três) anos para atender aos eixos apontados no prognóstico realizado pela equipe técnica: **Planejamento Estratégico; Atrativos Turísticos; e Marketing.**

Art. 3º O presente Plano Diretor de Turismo abrange a totalidade do território do Município.

Art. 4º Quaisquer atividades turísticas, que venham a se instalar no Município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas ao disposto neste PDTur.

Parágrafo único. O órgão responsável pela regularização da atividade poderá estabelecer de acordo com critérios determinados pelas legislações Federal e Estadual, e o Ministério do Turismo, em suas atribuições, as atividades que poderão ser consideradas turísticas e quais deverão ser regulamentadas, respeitados os princípios constitucionais, e quais estarão submetidas ainda ao cumprimento ao determinado neste PDTur.

Art. 5º Para a efetivação da Política Municipal de Turismo, conforme o Plano Diretor Municipal foi instituído o Sistema Municipal de Turismo composto pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR; Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal de Turismo – FUMDTUR.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Plano Diretor de Turismo, em conformidade com a Política Municipal de Turismo e ao disposto no Plano Diretor Municipal (artigo 14 da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011):

I - planejar, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no Município de forma a desenvolvê-la em harmonia com a conservação e o uso sustentável dos bens históricos, culturais e naturais;

II - fortalecer a atividade turística promovendo a diversificação das segmentações do turismo para: lazer, negócios, eventos, náutico, aventura, ecoturismo, cultural, rural, religioso, gastronomia, compras e ecoturismo, entre outros;

III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento de produtos turísticos locais;

IV - estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os demais municípios da região, seguindo diretrizes constantes no programa de regionalização do turismo do Governo Federal;

V - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

VI - criar infraestrutura básica e de apoio e fomento ao setor privado;

VII - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação dos recursos humanos com enfoque principal ao receptivo turístico;

VIII - promover a sensibilização e a conscientização da iniciativa privada, terceiro setor e população local;

IX - promover a espacialização da atividade turística através de um zoneamento turístico do Município, garantindo o acesso público aos atrativos naturais, históricos e culturais, em conformidade com a legislação federal pertinente e às Áreas de Desenvolvimento Turístico previstas no Plano Diretor Municipal (artigo 177 da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011);

X - promover a inclusão social através do crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda por meio de efetiva participação da comunidade local nos benefícios advindos do turismo;

XI - promover infraestrutura para a acessibilidade do público da 3ª idade, pessoas com deficiência, jovens e turistas de língua

estrangeira;

XII - consolidar a posição do Município como principal polo de eventos e de negócios do Litoral Norte de São Paulo;

XIII - garantir a valoração dos bens históricos e culturais;

XIV - implantar a Via Turística, eixo viário previsto no Plano de Mobilidade Urbana do Município (artigos 9º, 10 e 14 da Lei nº 2.241, de 03 de julho de 2015).

TÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 7º Constituem-se diretrizes deste Plano Diretor de Turismo, em conformidade com o Plano Diretor Municipal (artigo 15 da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011):

I – fomentar e regulamentar as atividades e os serviços turísticos de receptivos, a fim de garantir padrões de qualidade dos equipamentos oferecidos aos turistas e a sustentabilidade da atividade turística local;

II - criação e manutenção de um banco de dados integrado e atualizado da oferta e demanda turística e informações de interesse turístico no Município;

III - a integração dos programas e projetos turísticos com atividades sociais, educacionais, ambientais, esportivas, econômicas, culturais, religiosas e de lazer realizadas no Município e na região;

IV - promover e estimular a melhoria da infraestrutura de apoio à atividade de turismo, respeitando a capacidade de suporte de cada ecossistema, observando a legislação ambiental;

V - a consolidação da Política Municipal de Turismo, por meio do Conselho Municipal de Turismo, revisando a lei que regulamenta o COMTUR e o FUMDTUR;

VI - incentivar o desenvolvimento do turismo, por meio de convênios com órgãos ou entidades nacionais, internacionais, públicos, privados e do terceiro setor;

VII - estimular a criação de associações e cooperativas para incremento de serviços e produtos turísticos;

VIII - o aumento da participação do Município no movimento turístico brasileiro e internacional, promovendo e estimulando a divulgação de eventos e projetos de interesse turístico.

Art. 8º Toda a legislação municipal que tenha o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico precisará de parecer prévio do COMTUR, segundo as suas atribuições, dispostas na legislação vigente.

TÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 9º O desenvolvimento turístico municipal depende do apoio, da estruturação e da implantação dos projetos estabelecidos na presente Lei, devendo ser considerado todas as atividades econômicas, culturais, estruturais e científicas, relacionadas ao Turismo tendo como objetivo a expansão das atividades do setor e o fortalecimento do Município como núcleo turístico do Estado de São Paulo.

Art. 10. O Plano Diretor de Turismo é parte integrante do processo de planejamento municipal conforme o previsto no Plano Diretor Municipal (artigos 279 e 280 da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011), devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento

Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 11. Para a viabilização do PDTur poderão ser utilizados outros instrumentos financeiros destinados a sua implantação, além das Leis Orçamentárias, a seguir discriminados:

I – recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo - FUMDTUR;

II – taxas e tarifas que venham a ser criadas, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal;

III – recursos arrecadados oriundos do exercício do poder de polícia;

IV – recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Outros instrumentos financeiros poderão ser instituídos por Lei Municipal.

Art. 12. O Município poderá instituir por lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do PDTur, desde que esteja de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 14 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

TÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 13. É assegurada a participação direta da população no processo de elaboração do Planejamento Estratégico do PDTur mediante as seguintes instâncias:

I – Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

II – Seminários e Fóruns Participativos, Oficinas, Consultas e/ou Audiências Públicas;

III – Iniciativa Popular de Projetos de Lei, de Planos e Programas, desde que formulada por, no mínimo, 2% (dois por cento) dos eleitores do Município, e apreciada pelo Executivo após parecer técnico da SETUR e COMTUR.

Art. 14. A participação dos munícipes em todo o processo de planejamento será estimulada e deverá basear-se na divulgação e informação disponibilizada pelo Executivo.

TÍTULO V DA REVISÃO E MODIFICAÇÃO

Art. 15. Este Plano Diretor de Turismo poderá ser revisado e modificado após 03 (três) anos.

Parágrafo único. O Poder Executivo coordenará e promoverá os estudos necessários para a revisão prevista no “caput” deste artigo, sempre obedecidas a legislação vigente.

Art. 16. As alterações do Plano Diretor, decorrentes das revisões elaboradas pelo Poder Executivo serão, obrigatoriamente, submetidas à deliberação do COMTUR, com a devida avaliação de um profissional da área (Turismólogo ou Técnico em Turismo), antes de serem encaminhadas ao Legislativo, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação e consulta com vistas à ampla participação popular.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Caraguatatuba, 27 de março de 2018.

Consulte o Plano Diretor de Turismo no link:

<http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/plano-diretor-de-turismo/>

LEI Nº 2.402, DE 27 DE MARÇO 2018.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa de Santa Terezinha”.

Autor: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a “Festa de Santa Terezinha”.

Art. 2º A festividade a que se refere o caput do artigo, será comemorada anualmente no mês de outubro e sua organização ficará a cargo da Comissão organizadora do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

Art. 4º As despesas recorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.403, DE 27 DE MARÇO 2018.

“Denomina de Rua Professora Michela Cristina Fernandes Neves, a Rua Hum, no Bairro Massaguaçu”.

Autor: Vereador Celso Pereira.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA MICHELA CRISTINA FERNANDES NEVES, a Rua Hum, que se inicia na Rua Sebastiana Felício de Oliveira e termina na Rua Vinte de Abril, medindo aproximadamente 67 (sessenta e sete) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização em anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

MICHELA CRISTINA FERNANDES NEVES, professora de História, filha de caiçaras, passou toda sua infância no bairro Massaguaçu.

Começou a trabalhar muito cedo, pois mantinha o sonho de cursar a faculdade. Para isso, trabalhou em quiosques na praia da Cocanha, em sorveteria e em outros comércios da cidade.

Tanta dedicação não foi em vão, e em 2005, Michela conquista a licenciatura em História e no ano seguinte, a especialização em Geografia.

Lecionou a jovens e adultos na Escola Benedito Miguel Carlota, onde na infância cursou até a 8ª série. Para as crianças, Michela fez parcerias com outros professores para um Projeto Social de alfabetização e conscientização, trabalho este onde ela pode oferecer ensino de História da Antiguidade e a História de Caraguatatuba de maneira diferente, ilustradas com recortes e jornais, revistas e gibis e todos, professores e alunos, foram de alguma forma, beneficiados com esta troca cultural. Nas horas vagas, Michela gostava de ir à praia, onde jogava vôlei com os amigos, nadava até as ilhas, fazia suas corridas e caminhadas diárias. Seu sorriso cativava a todos e por onde passava, fazia questão de levar alegria e alto-estima.

No ano de 2009 uma fatalidade tirou Michela do convívio com aqueles que a amavam, porém, ela ainda permanece viva na memória e no coração de todos aqueles que ela conquistou com seu amor puro e genuíno.

Apresentamos esta propositura a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia PROFESSORA MICHELA CRISTINA FERNANDES NEVES com a indicação de seu nome para, a RUA HUM, conforme planta aprovada de João Epifânio O Carlota, no bairro Massaguaçu, nesta cidade de Caraguatatuba. Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 26 de fevereiro de 2018. CELSO PEREIRA. Vereador Celso Pereira.

LEI Nº 2.404, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Altera a redação do artigo 5º, da Lei nº 2.372, de 21 de novembro de 2017.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.372, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.380, de 11 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 849, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.347, de 26 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO e do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 - da Lei do Orçamento Anual de 2018, a dotação constante do Orçamento Anual de 2018, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
224 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200,00
TOTAL		200,00

Desdobro:

Instituição	01	Executivo
Órgão	08	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade	01	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Programa	20.608.0150.2.285	Apoio aos agricultores e pecuaristas
Natureza	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Transferências Vinculadas do Estado

Dotação	Fonte Recurso	Valor
224 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	190,00
xxx 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10,00
TOTAL		200,00

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
029 01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
131 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
180 08.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	8.000,00
191 08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.510.000,00
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
245 09.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	305.000,00
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	300.000,00
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 Material de consumo	01	40.000,00
486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000 Material de consumo	01	144.000,00
491 13.01.04.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	426.000,00
496 13.01.04.122.0148.2.268.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
523 13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
549 13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000 Material de consumo	05	1.000,00
551 13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	20.000,00
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	330.000,00
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000 Obras e instalações	01	2.555.000,00
636 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
TOTAL		7.075.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
023 01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.1100000 Material de distribuição gratuita	01	1.000,00
136 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	20.000,00
138 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	2.400.000,00
212 08.01.18.541.0152.2.282.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	28.000,00
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.725.000,00

307 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	305.000,00
438 11.01.27.812.0151.2.321.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	140.000,00
546 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000 Subvenções sociais	01	376.000,00
557 13.02.08.244.0151.2.328.335043.01.5000000 Subvenções sociais	01	394.000,00
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 Material de consumo	05	21.000,00
607 14.01.04.122.0148.2.268.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	285.000,00
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	330.000,00
TOTAL		7.025.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 852, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 01/2017, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – I.P.M.M.I. - Casa de Saúde Stella Maris, nomeada pelo Decreto nº 816, de 11 de dezembro de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2018-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 01/2017, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI - Casa de Saúde Stella Maris, nomeada pelo Decreto nº 816, de 11 de dezembro de 2017, passando a ser composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Derci de Fátima Andolfo

Suplente: André Luiz da Silva Leandro

Titular: Priscila Meyer

Suplente: Josenildo Jesus da Silva

II – Representantes da Casa de Saúde Stella Maris:

Titular: Hertes Ufei Hassegawa

Suplente: Irmã Maria Neusa Sudário dos Santos

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Ilson Vitorio de Souza

Suplente: Cilmar Oliveira Santos

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o caput poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 816, de 11 de dezembro de 2017.

Caraguatatuba, 20 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 853, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores como Agentes de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece, em seu art. 85-A, que caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento, cuja função caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas naquela Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, observadas as especificidades locais e os requisitos contidos em seu § 2º;

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2018 da Secretaria Municipal de Governo, que indica servidores municipais para serem nomeados como Agentes de Desenvolvimento, informando que atendem aos requisitos previstos no art. 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores municipais:

I – ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7694, portadora do RG nº 34.251.326-6 e do CPF nº 280.427.408-08;

II – BRUNO LUQUES SERRA TIVERON, titular do cargo de Diretor da Divisão de Planejamento, matrícula nº 21.300, portador do RG nº 28.163.811-1 e do CPF nº 292.732.228-70;

III – CLEONICE DOS SANTOS PACOLA, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5975, portadora do RG nº 29.648.558-5 e do CPF nº 282.616.518-60;

IV – MIRELLA MENDES DA SILVA, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 16077, portadora do RG nº 33.928.144-3 e do CPF nº 383.781.498-03;

V – PATRÍCIA FERLIN, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 6921, portadora do RG nº 12.891.812-3 e do CPF nº 256.779.568-56; e,

VI – SANDRA CELESTE DA SILVA SOARES, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7176, portadora do RG nº 30.435.040-0 e do CPF nº 257.608.988-76.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Milton Ricardo Santana – Jardim Britânia – Lote 32 – Quadra A1 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.374.032 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18902, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº. 6.307/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ipê – Martim de Sá – Lote 10 a 16 – Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.175.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção e regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18675, cujo valor da multa é de R\$ 9.870,00, constante do Processo Interno nº. 6.310/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo,

no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Rio Paraná – Balneário Hawai – Lote 6 – Quadra 10 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.079.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção e regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18697, cujo valor da multa é de R\$ 1.727,25, constante do Processo Interno nº. 6.314/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Sidney Trombini, nº 135 – Balneário Forest – Lote 10 – Quadra 1 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.064.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18148, cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº. 6.318/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Independência – Jardim Arouca – Lote P/2 – Quadra K - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.170.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18241, cujo valor da multa é de R\$ 1.237,75, constante do Processo Interno nº. 6.322/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ilhéus – Massaguaçu - Lote 8 – Quadra 27 – Portal Patrimonium – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.376.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18167, cujo valor da multa é de R\$ 2.303,00, constante do Processo Interno nº. 6.326/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Linhares, nº 74 – Recanto Som do Mar - Lote 20 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.295.020 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar os serviços de construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18793, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº. 6.328/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Francisco de Paula – Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.735.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção e regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18604, cujo valor da multa é de R\$ 2.512,50, constante do Processo Interno nº. 6.330/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ilhéus – Massaguaçu - Lote 11 – Quadra 30 – Portal Patrimonium - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.379.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18117, cujo valor da multa é de R\$ 1.891,75, constante do Processo Interno nº. 6.333/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Elvira Perpétua de Santana – Tinga – Jardim Progresso - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.274.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15319, cujo valor da multa é de R\$ 6.607,87, constante do Processo Interno nº. 6.342/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Inácio Batista de Faria — Balneário Mar Azul - Lote 03 – Quadra 03 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.655.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14796, cujo valor da multa é de R\$ 1.758,75, constante do Processo Interno nº. 6.345/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Goiás, nº 426 – Indaíá - Lote P/6 – Quadra 48 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.145.015- neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16851, cujo valor da multa é de R\$ 987,00, constante do Processo Interno nº. 6.346/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Pontal Santamarina - Lote 35 – Quadra 28 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.758.035 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18901, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº. 6.349/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Arnaldo Justino – Porto Novo - Lote 12 – Quadra R – Balneário Parnaso – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.318.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18906, cujo valor da multa é de R\$ 2.138,50, constante do Processo Interno nº. 6.351/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos

Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Alves Cruz, nº 665 – Jardim Arouca - Lote 9 – Quadra B – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.124.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18723, cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº. 6.353/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Jacarei, nº 343 – Sumaré - Lote P/14 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.026.022 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14279, cujo valor da multa é de R\$ 1.414,70, constante do Processo Interno nº. 6.363/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Oziel Egídio de Faria, nº 52 – Jardim Jaraguá - Lote 6 – Quadra D – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.136.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18234, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº.

6.367/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Venezuela – Jardim Adalgiza - Lote 15 – Quadra F – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.188.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar os serviços de construção e regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18076, cujo valor da multa é de R\$ 7.896,00, constante do Processo Interno nº. 6.377/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ministro Dílson Funaro – Jardim Britânia - Lote 10 – Quadra GL A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.501.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18822, cujo valor da multa é de R\$ 2.512,50, constante do Processo Interno nº. 6.379/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Travessão – Lote 02 – Quadra W – Jardim Tarumãs - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.026 - neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o acúmulo de água no imóvel, criando declividade apropriada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus

direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15092, cujo valor da multa é de R\$ 3.621,35, constante do Processo Interno nº. 7.872/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Virgílio Colbert Barone – Jardim do Sol 1 – Lote 31 – Quadra I – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.068.031 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15363, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 7.876/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antônio Fida – Jaraguazinho – Lote 2 – Quadra J – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.140.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18824, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 7.878/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Travessão – Lote 2 – Quadra W – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.026 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15090, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 7.881/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Helena Saldanha Pires – Pontal Santamarina – Lote 27 – Quadra 23 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.747.027 - neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o escoamento das águas (desinstalar rampa de concreto da sarjeta), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14785, cujo valor da multa é de R\$ 1.815,70, constante do Processo Interno nº. 7.884/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda José Francesconi – Porto Novo – Lote 26 – Quadra 9 – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.135.026 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14773, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 7.889/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Sady Gomes de Almeida – Pontal Santamarina – Lote 16 – Quadra 33 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.769.016 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena

de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18813, cujo valor da multa é de R\$ 1.185,00, constante do Processo Interno nº. 7.891/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Alexandre de Souza Freire – Martim de Sá – Lote 10 – Quadra 10 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.101.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desmatamento da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18884, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 7.892/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Alexandre de Souza Freire – Martim de Sá – Lote 10 – Quadra 10 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.101.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18883, cujo valor da multa é de R\$ 1.035,00, constante do Processo Interno nº. 7.896/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Vinte e Cinco – Jardim do Sol III – Lote 9 – Quadra E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.315.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas

outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15392, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 7.900/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Luiz Lyria Lopes nº 281 – Martim de Sá – Lote 4 – Quadra 5 - Guaxinduba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.133.023 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas / esgotos para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17905, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 7.904/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2018-2020 - PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2018- EDIÇÃO Nº 14/2018.

INFORMAMOS QUE HOUVE ERRO DE NUMERAÇÃO NOS ITENS EM EDITAL AOS QUAIS PASSAMOS A CORRIGIR, SEM PREJUÍZO AO CONTEÚDO NELES CONTIDO.

NUMERO DO ITEM EM EDITAL LEIA-SE
 DAS INSCRIÇÕES – ITEM 4 DO EDITAL - AONDE DE LÊ ITEM 3.7 – LEIA-SE 4.7;
 DAS IMPUGNAÇÕES – ITEM 4 DO EDITAL- AONDE SE LÊ ITEM 4, LEIA-SE ITEM 5;
 DAS IMPUGNAÇÕES, AONDE SE LÊ ITEM DE 4.1 AO ITEM 4.7 – LEIA-SE 5.1 A 5.7;
 DA REMUNERAÇÃO – ITEM 5 – LEIA-SE ITEM 6; E SEU SUBTÍTULO- ITEM 5.1, LEIA-SE 6.1;
 DO PLEITO – ITEM 6 – LEIA-SE ITEM 7; E SEUS SUBTÍTULOS – LEIA-SE 7.2 A 7.11;
 DA APURAÇÃO DOS VOTOS – ITEM 7 – LEIA-SE, ITEM 8 – E SEUS SUBTÍTULOS LEIA-SE 8.1 A 8.2;
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ITEM 8 – LEIA-SE, ITEM 9 – E SEUS SUBTÍTULOS 9.1 A 9.7.

COMUNICADO

Pelo presente Comunicado, ora expedido em atenção ao quanto determinado nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0010509-10.2017.8.26.0126, referente a sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública n. 0005185-20.2009.8.26.0126, movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de

Caraguatatuba, em trâmite pela 1ª. Vara Cível de Caraguatatuba – SP, o Município de Caraguatatuba informa a todos aquelas pessoas que, no período de janeiro a março de 2009, eram servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta, inclusive pensionistas e aposentados, inclusive os não sindicalizados, mas integrantes da categoria, e que, posteriormente, vieram a se desligar do quadro de servidores e não mais possuem vínculo com a Administração, efetuou o depósito judicial do total do valor devido a cada qual em conta judicial vinculada ao referido Proc. 0010509-10.2017.8.26.0126.

Para que as pessoas beneficiadas ou seus sucessores possam efetuar o levantamento do valor que lhe incumbe, o Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível determinou a observância do seguinte procedimento:

“(I) Sendo o próprio servidor beneficiado: (a) Comparecer no cartório da 1ª Vara Cível. (b) Preencher e assinar formulário que será disponibilizado. (c) Apresentar via original e uma cópia simples de documento de identificação (cédula de identidade, carteira de habilitação ou identidade profissional).

(II) Sendo sucessores de servidor falecido: (a) Comparecer no cartório da 1ª Vara Cível. (b) Preencher e assinar formulário que será disponibilizado. (c) Apresentar via original e uma cópia simples da certidão de óbito (frente e verso). (d) Apresentar via original e uma cópia simples dos documentos de identificação dos sucessores (cédula de identidade, carteira de habilitação ou identidade profissional). Preferencialmente, todos os sucessores deverão formular em conjunto o requerimento, ainda que por intermédio de procurador (hipótese em que a procuração deverá ser apresentada)”.

Outrossim, objetivando permitir o adequado controle dos levantamentos (com a conferência do direito), o Juízo determinou o Município reapresente, em um mês, a listagem dos beneficiados, agora contendo: nome; número do RG (se possuir); número do CPF (se possuir); e valor líquido a receber. Determinou, ainda, que os pedidos serão processados em procedimentos apartados.

E para que todos tenham pleno conhecimento e ciência do quanto determinado, o presente COMUNICADO será publicado por TRÊS VEZES no jornal de suas publicações oficiais, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Matricula	Nome
8938	ADAO DIAS DURVAL
9494	ADAO DIAS DURVAL
9011	ADELMO VIANA FRUTUOSO
2796	ADENILDE CACIQUE COSTA
9095	ADHEMAR ABRAHAO
9096	ADNALVA RIBEIRO FERREIRA
9865	ADRIANA APARECIDA CLARO
9633	ADRIANA APARECIDA DE SA PINTO
9671	ADRIANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
9819	ADRIANA CUSTODIO FERREIRA
9830	ADRIANA DA SILVA
9097	ADRIANA DA SILVA MOREIRA
9632	ADRIANA DO ROZARIO ALVES
9410	ADRIANA FIORDA DA SILVA
9365	ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA
9736	ADRIANA MARCELO DOS SANTOS
9731	ADRIANA MENEZES DOS SANTOS
9372	ADRIANA ROSA DA SILVA
9823	ADRIANA VIANA DE BRITO
8947	ADRIANO LOPES FALEIROS
8424	ADRIANO SOARES DA SILVA
8851	ADRIEL DOMINGOS DOS SANTOS
9153	AGNES DE SOUSA ARRUDA

9069 AHED SAID AMIM JUNIOR
3866 AILTON GONZALES
2710 ALBANITO ALVES CUNHA
9373 ALBERTO RODRIGO DO NASCIMENTO
2815 ALBERTO SPINA JUNIOR
2613 ALCIDES APARECIDO DE SOUZA
2654 ALCINEI RIBEIRO FEITOSA DA SILVA
9570 ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS
8196 ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS PIRES
9631 ALESSANDRA BORGES DA SILVA
9340 ALESSANDRA ELISABETE DE OLIVEIRA MASAGO
9729 ALESSANDRA GOULART RAMOS DOS SANTOS
9374 ALESSANDRA LEMES DE OLIVEIRA
8685 ALESSANDRA SINGH OLIVEIRA
8876 ALESSANDRA SIQUEIRA SALGADO
8524 ALESSANDRO DO NASCIMENTO FUSTER
8914 ALEX CATAPANI
9800 ALEXANDRA GOMES DE CARVALHO
8182 ALEXANDRE ALFARO DE NARDI
6113 ALEXANDRE ANDRECHUK FILHO
8709 ALEXANDRE BARBOSA SERVIDONI
8945 ALEXANDRE DE ANDRADE LUCIANO
8708 ALEXANDRE DIAS ABREU COSTA
7965 ALEXANDRE LOPES EMERY
2935 ALEXANDRE SANTANA DE MELO
9211 ALEXANDRE SANTOS LEITE
3043 ALFREDO TARCISO DOS REIS
9481 ALICEA SOUSA DE ARAUJO
8882 ALINE GOMES SUGUIMOTO
9446 ALINE GOMES SUGUIMOTO
9344 ALINE OLIVEIRA GIMENEZ
9098 ALINE RODRIGUES ALVES
9220 ALMIR RAMOS CORREA
2646 ALVARO LUIZ BOAVENTURA FERRAZ
7190 ALYSSON RIOS RAMOS DA SILVA
4603 AMAIR DE CAMPOS PADGURSCHI
9621 AMANDA EVELYN MONTEIRO JERONIMO
9099 AMANDA NUNES DE SOUZA
9401 AMARILDO DE OLIVEIRA
2890 AMELIA MARIA FERREIRA
8130 ANA ALICE CARDOSO DA SILVA BARBOSA
8953 ANA CAROLINA AMELIA BENTO
8197 ANA CAROLINA ROQUE MASCARENHAS CRUZ
9021 ANA CLAUDIA DE SOUSA
9480 ANA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
8980 ANA CRISTINA DOS SANTOS
8749 ANA CRISTINA PAES AMARAL
9173 ANA CRISTINA REIS DE SOUZA
9140 ANA CRISTINA TEIXEIRA DIAS
9597 ANA HELENA COSTA REIS
9483 ANA KATIA GOMES DE SOUZA
7753 ANA LIGIA SILVA DO NASCIMENTO
9881 ANA LOURDES DOS SANTOS LEOPOLDINO
7830 ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO
9075 ANA LUCIA ROCHA
9505 ANA LUCIA SILVA PEREIRA
9908 ANA LUIZA ROCHA DE ANDRADE RODRIGUES
9064 ANA LYDIA DE OLIVEIRA FARIA
4736 ANA MARIA DE PAULA AMARAL
9476 ANA MARIA GONCALVES DE MORAIS
7915 ANA MARIA MARTINS CAPELAO MENDES COELHO
3453 ANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA
6676 ANA PAULA BASAN SOARES DA CUNHA
9438 ANA PAULA BROGGIO
9889 ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
9449 ANA PAULA MARTINS
9663 ANA PAULA RODRIGUES MUNIZ
7740 ANA PAULA SANTOS DE FIGUEIREDO
9874 ANA PAULA SOUZA SANTOS
9184 ANABEL PEDROSO
9345 ANDERSON BATISTA SEBASTIAO
9059 ANDERSON LUIZ BORGE
8982 ANDERSON MARTINHO
8198 ANDRE GILBERTO LEONEL
9192 ANDRE LUIZ ALVES MEDEIROS DA SILVA
9312 ANDREA APARECIDA PINTO
8987 ANDREA DOS SANTOS GOMES
9375 ANDREA DOS SANTOS GOMES
9728 ANDREA HERNANDES NACARELLI
8926 ANDREA MOSIEJKO
9343 ANDREA MOSIEJKO
8922 ANDREA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
9208 ANDREA ROJAS MASSI
9599 ANDREIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
9752 ANDREIA DOS SANTOS COELHO
8966 ANDREIA GONCALVES
9342 ANDREIA HERMINIA SIQUEIRA TESTE MEDEIROS
5891 ANDREIA MARCELLO BARRAGAN MORAES
3523 ANDREIA MARCELLO BARRAGAN MORAES
9309 ANDREIA MOREIRA
9629 ANDRELINA GOMES DA SILVA
9008 ANDRESSA ISIS AZEVEDO
9346 ANDRESSA ISIS AZEVEDO
9307 ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO
9460 ANDRESSA NELIZE VIDAL TREVELLINI
9727 ANDRESSA SALA DA SILVA
5971 ANDREZZA FERREIRA MARTINS
9100 ANGELA DE ALCANTARA PEREIRA DUARTE
7935 ANGELA DE OLIVEIRA
8270 ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO
9347 ANGELICA FERNANDES TOMAS
9486 ANGELICA NILCEIA SANDIM DA SILVA
9461 ANGELINA IZABEL DA SILVA DO AMARAL
9188 ANGELO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
7501 ANGELO JOSE CRISTINO
6847 ANNA THERESA DEBREIX GRACIOTTIN
1237 ANTONIA FERREIRA DO PRADO
9873 ANTONIA RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA
8866 ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS
3771 ANTONIO CARLOS CHRISTAO
9143 ANTONIO CESAR DE LIMA ABBOUD
9150 ANTONIO CORNELIO DE MORAIS FILHO
1491 ANTONIO FRANCISCO MUNIZ
9147 ANTONIO INACIO DA SILVA
9428 ANTONIO MARCELINO DA SILVA
2144 ANTONIO PEREIRA DA SILVA II
8985 ANTONIO PEREIRA DE CASTRO
3114 ANTONIO TARCISIO DOS REIS
9172 ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
9867 APARECIDA MARIA DOS SANTOS
9868 ARETHUSA FERNANDA PEREIRA AMARAL
9753 ARIANE SUZART CABRAL
8946 ARLETE APARECIDA GONCALVES LEITE
9921 ARLETE APARECIDA GONCALVES LEITE
8543 ARNALDO FAGALI FILHO
9314 ARTHUR BRULHER ANTUNES DE MOURA
9297 BARBARA CRISTINA CHAVES
9715 BEATRIZ APARECIDA LOURENCO MENECUCCI
9872 BEATRIZ DA SILVA LIMA
9907 BEATRIZ NUNES DE PINHO
9801 BENEDITA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
8899 BENEDITA CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS
1125 BENEDITA FRANCISCA DE JESUS FARIA
748 BENEDITA MARIA DE FATIMA MARCELINO
9437 BENEDITO VELLOSO DE MORAES
9101 BENEDITO VIEIRA DE FREITAS
9716 BERENICE RAMOS DE SOUZA
9209 BERNADETTE BOUSADA DE MENDONCA
5256 BERNARDO ALEXANDRE PEREIRA DE QUEIROZ
9575 BIANCA GARDELIN GONCALVES
9348 BRUNA DE CARVALHO PEREIRA
9329 BRUNA DE KARLA ALMEIDA OLIVEIRA
9686 BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA ORIAS
8648 BRUNA DE SOUZA TAU

9717 BRUNA STELLA RODRIGUES VALENTE
9376 BRUNA TODESCHINI
9207 BRUNO BOURA BELLINI
9745 CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
9850 CAMILA ARAUJO FAUSTO DE SOUZA
9189 CAMILA NOGUEIRA SETTE
8875 CAMILA POLILLO IRIAS
9504 CAMILA PRADO LEANDRO DA SILVA
9795 CAMILA SIMOES DE OLIVEIRA
9871 CAMILLA DE MELLO SODRE
9194 CAMILLO CESAR FURLAN DE MELO
9073 CAMYLA CARLA POLONI
6876 CARLA CRISTHIAN DE QUEIROZ M XAVIER
9185 CARLA DEL VECCHIO
9526 CARLA VASCONCELOS FERREIRA
9218 CARLOS ALBERTO SANTANA
7934 CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS
9102 CARLOS HENRIQUE AYROSA GALVAO
5263 CARLOS JOSE TORRES GOUVEA
9151 CARLOS LACOURT NETO
9103 CARLOS RENATO NOBREGA PINTO
9409 CARMEN DOLORES DE OLIVEIRA
7699 CAROLINA HILST CARVALHAES DE PAIVA
9726 CAROLINE DA SILVA FARIA
9883 CAROLINE MENDES AMARAL
8986 CAROLINE ROSSI FONSECA DA CUNHA
9436 CAROLINE ROSSI FONSECA DA CUNHA
9794 CASSIA REGINA BENTO
6885 CASSIANA STETNER WEBSTER
9104 CECILIA ALVES DE SOUZA SANTOS
8902 CELIA MARIA CANTAGESSO
9105 CELIA MARIA DOS SANTOS
9456 CELLY ANTUNES DE SA
9106 CELSO DE SOUZA E SILVA
8978 CELSO DOS SANTOS NEPOMUCENO SANTANA
9299 CHARLES ALVES MEDEIROS
2588 CHARLES HENRIQUE RIBEIRO
9429 CHRISTIANE RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS
9824 CINARA DE SOUZA MONTIEL
9882 CINTIA CRISTINA DE SOUZA
9870 CINTIA DE OLIVEIRA RICARDO
9628 CINTIA FRANCISCA DOS SANTOS
9627 CLAUDETE DE OLIVEIRA SOARES
9107 CLAUDETTE DE VITA
9884 CLAUDIA ALVES CARDOSO
9377 CLAUDIA APARECIDA ANTUNES
8943 CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA PORAZZA
9418 CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA PORAZZA
9500 CLAUDIA MARIA DALESSIO CAPISTRANO AZEVEDO
9803 CLAUDIA MARILZA DE MATTOS
9488 CLAUDIA NEGRI DA HORA MACEDO
8192 CLAUDIA ZOLLNER HOLMO PORTES
8929 CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
9349 CLAYTON CANDIDO
8805 CLEBER ANTONIO DA SILVA
9180 CLEBER RODRIGUES VIEIRA
9869 CLEIDE CLAUDINO BARRETO
9600 CLEIDE PEREIRA DE LIMA
9626 CLELIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
1191 CONTINA MARIA DA SILVA
9108 CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
8997 CRISTIANE PORFIRIO DAMASCENO E SILVA
9371 CRISTIANE PORFIRIO DAMASCENO E SILVA
9685 CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS
6787 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
9860 CRISTINA DOS SANTOS
9067 CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO PAES
9687 CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO PAES
8680 CRISTINA SILVA DUARTE BARROSO
9885 DAIANA ALVES BEZERRA DOS SANTOS
9334 DAIANA CRISTINA DE CARVALHO
9601 DAIANE DE JESUS BRAGA
9853 DAIANE DOS SANTOS FARIA CARVALHO
9109 DALVA RICARDO SANTANA
3247 DANIEL BARROS TAVARES
9576 DANIEL CORREA FILHO
6482 DANIEL RIBEIRO DE SOUZA
9091 DANIEL SACILOTTI MALERBA
8910 DANIELA DAIANE ALVES RIBEIRO
9378 DANIELA DAIANE ALVES RIBEIRO
9886 DANIELA DANTAS TEIXEIRA
9683 DANIELA GOMES DOS SANTOS
9896 DANIELA MARIA GOMES REBOLA
9818 DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
8951 DANIELA YOKO MATSUMOTO
9521 DANIELE ALVES DA SILVA
9618 DANIELE CARRIAO PORTELA FERREIRA
9816 DANIELE EUGENIO COELHO
9852 DANIELE SANTOS DE FARIA
7042 DANIELLY PATRICIA PEGORETTI BARBOSA
8912 DANILO DE OLIVEIRA
9417 DANILO DE OLIVEIRA
9603 DANUSA CAETANO DOS ANJOS DOS SANTOS
9644 DANYELLE MARQUES PEREIRA DA SILVA
8802 DARCILENE FERREIRA BRITO
8000 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
9904 DEBORA DUARTE ALVES
9647 DEBORA DUTRA LEITE
9785 DEBORA GONCALVES DE OLIVEIRA
9903 DEISE MARA APARECIDA ANASTACIO
5180 DEIVIS MOREIRA NEDER
9226 DELCIO ANTONIO STRINGARI
9684 DELMA APARECIDA COTIA
9605 DENISE DOS SANTOS
9176 DENISE DOS SANTOS PASSARELI
8976 DENISE MELO FIGUEIREDO BATISTA
9817 DIANA EVELYN DE ASSIS
9196 DIEGO RODRIGUES VIEIRA
9413 DIEGO WAGNER CUBA MEDEIROS
9498 DIGIANE OLIVEIRA DA SILVA
9110 DINALEIDE FERREIRA SOUZA
9854 DIVANETE DE JESUS SAMPAIO
8626 DORVALINO LIDIO POLTRONIERI
8889 DULCE CLEMENTE
9335 DULCE CLEMENTE
9200 DULCIMARA CIRINO
9734 DULCINEIA ORTIZ DA SILVA GONZALES
9168 DURVAL GONZAGA DOS SANTOS
9899 EDILENE MAIA GALVAO
9625 EDILEUSA APARECIDA PITA ROCHA
9895 EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA
8903 EDILSON SOUZA DA SILVA
9523 EDILSON SOUZA DA SILVA
9023 EDILTON SILVA DO NASCIMENTO
9331 EDILTON SILVA DO NASCIMENTO
9157 EDIMAR FAGUNDES DA SILVA
1709 EDISON NUNES CARRIAO
2149 EDMUNDO CHICA JUNIOR
5248 EDMUNDO SOTERO LUCAICHUS
6173 EDNEIA MARIA PEREIRA
9426 EDSON APARECIDO DOS SANTOS
9062 EDSON MENDES DO AMARAL
5236 EDSON RICIERI
8525 EDUARDO ACCIARIS LEITE
8944 EDUARDO DE ARRUDA COSTA MACEDO
9215 EDUARDO ESTEVAM DA SILVA
8888 EDUARDO MOREIRA DE ALCANTARA
8958 EDUARDO WILLIAMS DA SILVA
9587 EDVALDO PEDRO MENDES
9341 EDVANIA MARIA TOMAZONI
9439 ELAIME APARECIDA DE ALMEIDA
8969 ELAINE APARECIDA PIZINI
9894 ELAINE GEUDER FISZUK
9402 ELAINE MARTINS PEREIRA

9718 ELAINE RAFAELA LUCAS DE SOUZA	9813 FERNANDA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
6846 ELAINE REGINA REZENDE	9692 FERNANDA DE FREITAS PINHEIRO
7102 ELAINE ROZANE KRIEGER DOS SANTOS	8728 FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA
8884 ELEONORA CARMELITA VIANA	9178 FERNANDA SANTOS DE ANDRADE
782 ELI MACEDO	9790 FERNANDA VIEIRA FAUSTINO
8921 ELIANA DE OLIVEIRA	8930 FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA
9877 ELIANA RIBEIRO TELLES	8605 FERNANDO LUCIANO
9878 ELIANE APARECIDA GOULART RAMOS GASPAR	9507 FLAVIA ALVES DE LIMA
9815 ELIANE CRISTINA CASSIANO	9875 FLAVIA DE OLIVEIRA
9379 ELIANE GONCALVES SILVA	9641 FLAVIA DO PRADO DIAS DA SILVA
9926 ELIANE OLIVA DRUMOND ALVARENGA	9691 FLAVIA SILVA ANTUNES
9709 ELIANI DE ASSIS CABRAL FERREIRA	9010 FLAVIANA PAULA BOTTA GIACHINI
9380 ELIAS CEZAR BORGES	9020 FLAVIO AUGUSTO LOBO BEIG
9876 ELIENE PEREIRA PARDIM DE MORAES	8797 FLAVIO DE MATOS OLIVEIRA
9452 ELIETE LUNARDI LAUREANO	9169 FLAVIO JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA
2275 ELIETE MAXIMILIANO	6502 FLORA LEITE
9315 ELILAINE LEAL BELLATO	9799 FRANCISCA SUERLANGE DA SILVA DUARTE
9381 ELISA CORDEIRO DE SOUZA CUNHA	5156 FRANCISCO BRAZ MOREIRA
7804 ELISABETE FERREIRA	2128 FRANCISCO DE ASSIS G FILHO
9710 ELISABETE INES QUINTANILHA PEREIRA	9751 GABRIELA MARADEI DA SILVA
9735 ELISABETE LOVIZOTTO	9522 GABRIELA PASSOS CARDOSO DE ARAUJO
9730 ELISANGELA CLAUDIA DOS SANTOS	9310 GABRIELA RODRIGUES PINTO
9918 ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA COSTA	8878 GEAN CARLOS GOLL
9834 ELISANGELA GERTRUDES DA SILVA	9199 GEAN CARLOS GOLL
6976 ELISANGELA LIBALDI DA CONCEICAO	9719 GEANE BARBOSA SILVA
9474 ELISANGELA ROCHA TIBURCIO	9524 GEISE MARIA DOS SANTOS
9396 ELISETE ALVES MARTENENCO	9112 GELSON ANICETO DE SOUZA
6030 ELIVELTON DOS SANTOS	1417 GERMANO FRANCISCO DA SILVA
3440 ELIZABETE BATISTA MIRANDA	8628 GIANNA FLAVIA TONACCI HARDT
8681 ELIZABETH DE MACEDO APARECIDO	8925 GILBERTO APARECIDO ALVES
9711 ELIZANGELA FERREIRA DA CUNHA ONOFRE	9322 GILBERTO APARECIDO ALVES
6175 ELIZELTO DOS SANTOS	9058 GILCELY MARIA DE LIMA E SILVA
9573 ELLEN BATISTA VITORIO	9350 GILMARA KUTIAWSKI KASEMIRO
9634 ELSIE LUCIENE DOMINGOS DE LIMA	8139 GIOVANNI D ANGELO
3730 ELTON AUGUSTO DE MOURA	9838 GISELE FARIA DE SOUZA
9435 ELTON CARLOS ELLER PEDROZO	8904 GISELE MARTINS PILHEIRO DOS SANTOS
9323 ELVIA CARLA PERRONI	9611 GISELE ROSSW ARNALDO
9156 EMERSON DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	9170 GISELI IGNEZ LENCIONI
9489 EMILENE MARIA DOS SANTOS	9746 GISELIA LEMES DA NEVES
9796 ERENI FRANCISCA DOS SANTOS	4653 GISLENE ANGELICA CONCEICAO
9003 ERICA APARECIDA TEIXEIRA COSTA ROCHA	9714 GISLENE MACHADO DA COSTA RAMOS
9690 ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	9737 GISLENE SANDRA DOS SANTOS CAMPOS
9397 ERICK NARDI MARQUES	8184 GIULIANA GONCALVES FERNANDES
8156 ERIKA DE CASTRO FERLIN	9415 GIULIANO DE OLIVEIRA MORANO
9643 ERIKA DE FATIMA DUARTE	9898 GIUVANI CRISTINA MARCONDES
9917 ERIKA LOPES DE ALMEIDA	8928 GIZELLE MARIA NOGUEIRA SANTOS
8942 ERIKE TARCISIO DE CARVALHO HOMEM	9336 GLAUCO POLILLO DE JESUS
9152 EUGENIO FERRI GUIMARAES	9427 GLORIA FLORDELIZ MARQUI
8880 EUMIR DE MOURA SILVA	9351 GRACE STEPHANIE PONCE BORGES
9319 EVA VILMA ALVES	9648 GRACIETE DE SOUSA SANTOS FERREIRA
9580 EVANDRO ERMELINO	3059 GRAUCELI SOARES DOS SANTOS PAULINO
8057 EVANGELISTA DA SILVA AGUIAR	6007 GRAZIELA APARECIDA DOS SANTOS
9198 EVELIN BERRETA NEPOMUCENO DE PAULA	8954 GRAZIELA APARECIDA FERREIRA
9642 EVELYN HATAKEYAMA RODRIGUES	9145 GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
7793 EVONIR ALBRECHT	8890 GUILHERME OLIVEIRA DRUMOND
9713 FABIANA BALBINO DA SILVA	9406 GUSTAVO AIMAR BATISTA FENICH
9158 FABIANA CONCEICAO DE MEDEIROS LIMA	8872 GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA
9798 FABIANA DE SOUZA FERREIRA	9891 GUSTAVO DOS PASSOS NASCIMENTO
8183 FABIANA VASCONCELOS FERREIRA	8877 HAISSA NAOMI SCHMIDHAUSSLER OKIMOTO
4587 FABIANA VILLAR TELLES BARRIOS	6980 HAMILTON GOMES DO NASCIMENTO
9457 FABIANE LUNARDI PRADO DO NASCIMENTO	9781 HEIDE APARECIDA DE CASTRO APARECIDO
8540 FABIO DE SOUZA CABRAL	9363 HELENA LUCIA VALE REZENDE
8964 FABIOLA POLIANI MAROSTICA DOS SANTOS	9431 HELENA TEIXEIRA FRANCO
9812 FABIOLA RODRIGUES DE LIMA	9133 HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
9712 FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	8932 HISAURO JOSE DA SILVA MATSUMURA
9797 FATIMA SANTOS FONSECA	9403 HISAURO JOSE DA SILVA MATSUMURA
8933 FELIPE LEITE MAGALHAES DANIEL	9837 ILVANETE PEREIRA DE SOUZA GARCIA
9419 FELIPE LEITE MAGALHAES DANIEL	9861 ILZA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
9224 FERNANDA ANDREA FERREIRA GOES	9809 ILZA BENEDITA DE SOUZA
8885 FERNANDA BARRETO DOS SANTOS	9221 INES APARECIDA DOS SANTOS GOMES
9338 FERNANDA BARRETO DOS SANTOS	9723 INGRID CAETANO CONTRERAS
9508 FERNANDA CAMILOTTI	9693 IRINEIA APARECIDA DA SILVA
8911 FERNANDA CRISTINA ALVES MENDONCA	9159 ISAAC DO NASCIMENTO MOREIRA

9382 ISABEL CRISTINA DA SILVA
8908 ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA
2951 ISABEL MARTINS DA SILVA
3416 ISABEL TAVARES DE ALMEIDA
8950 ISABELA CRISTINA DE MACEDO
9292 IVAN HIROSHI MATSUMOTO
9068 IVANI DE JESUS DA SILVA
9113 IVETE GUEDES BRASIL
9893 IVY MONTEIRO MALERBA
9862 IZABEL CRISTIANE DE CAMPOS
9183 JACQUELINE PIRES DE MACEDO
9352 JAIME ROBERTO COSTA
9195 JAIR DOS SANTOS
9490 JANAINA ANDREZA LEITE DOS SANTOS
8862 JANAINA THAISA CAMPOS DE ALBUQUERQUE
9495 JANYNE CECILIA DE OLIVEIRA
8955 JAQUELINE BEU
9640 JAQUELINE CRISTINA DE MOURA
8970 JAQUELINE DOS SANTOS FERRARI
9420 JAQUELINE MYRIAN DE SOUZA
5238 JELTON CARLOS MOTA DA SILVA
9405 JESSE DE ALMEIDA
9732 JESSICA DO NASCIMENTO TERCY
9639 JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
9911 JESSICA JANER RODRIGUES
9353 JESSICA VANZELI SANTOS
6469 JOAO BATISTA SALLES NETTO
6141 JOAO BENEDITO BORGES JUNIOR
9306 JOAO FERNANDO LOPES
3290 JOAO LINDOLFO SOARES
9569 JOAO MARCELINO DOS SANTOS
5154 JOAO MARIANO SANTOS
2819 JOAO MOREIRA
6122 JOAO PEDRO JUNGERS MELLO
9063 JOAO ROBERTO DA SILVA FERREIRA
8806 JOAQUIM LUIS DE SOUZA ALVES OLIVEIRA
8931 JONATHAN RAMOS ANDRADE
9416 JONATHAN RAMOS ANDRADE
1434 JORGE SOARES DOS SANTOS
8874 JOSE AILTON FIGUEIREDO
6041 JOSE ALBERTO TRAPIELLO FERNANDEZ
1768 JOSE CARLOS APARECIDO
8909 JOSE CARLOS FERREIRA
1204 JOSE DEVALDO DE MORAES
1779 JOSE DO PRADO
6123 JOSE EDUARDO BUENO BRANDAO
9583 JOSE FRANCISCO DA SILVA
1729 JOSE MENINO APARECIDO ROCHA
9219 JOSE OLAVO GARCIA
9339 JOSE PAULO SANTIAGO
9114 JOSE PEDRO LUCAS
8940 JOSE PESSOTO NETO
9411 JOSE PESSOTO NETO
9919 JOSE ROBERTO DA SILVA
9171 JOSE ROBERTO DOS SANTOS
8870 JOSE RODOLFO DE OLIVEIRA
8871 JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
9454 JOSIANE RENATA RAMOS SILVA BRIENCE
8266 JOSIE FERNANDA DE ALMEIDA
9913 JOSIE SOARES DE CARVALHO
9354 JOSILEY DE CASSIA FERNANDES
8919 JOSIMAR ANDRE DOS SANTOS
6178 JOYCE CRISTINA MOURAO BATISTA
9469 JUCELINA EMILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
9863 JUCILEIA DA SILVA MENDES
9383 JULIANA ALEXANDRE DE SOUZA FLORENTINO
9074 JULIANA ALMEIDA GUIMARAES TAU
9747 JULIANA BRAZ ANDRADE DA SILVA
9424 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
9455 JULIANA ELIZABETE DA SILVA
6146 JULIANA GONCALVES DA SILVEIRA
9487 JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS
7877 JULIANA MENDES CHRISPIM SILVA
9748 JULIANE DOS SANTOS
8948 JULIANO CONCEICAO FERREIRA
9572 JULIO CESAR CARDOSO CABRAL
9155 JULIO CESAR ROMERO
9115 JULIO CEZAR ALVES
7960 JURACI JACINTO DE JESUS
8965 JUREMA DE JESUS MATOS
9384 JUREMA DE JESUS MATOS
9002 JUSCIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA
9174 JUVENAL FERREIRA DA SILVA
9328 KALEBE MONTEIRO XAVIER
9223 KARINA DE OLIVEIRA PENTEADO
8710 KARINE NASCIMENTO BRAGA
8916 KARLA DE TOLEDO HATAGAMI
9915 KATIA ALVES CABRAL
9298 KATIA MARIA GARCIA
9836 KEILA CASTILHO PORTO
9810 KEILI LEMOS DA SILVA
9385 KELLY CRISTINA FORTUNATO SOBRINHO
9412 LAURA FRANCISCA DE FARIA
9902 LAURA MARIA DA SILVA
9116 LAURA RODRIGUES ALVES LESE
9905 LAURA RODRIGUES ALVES LESE
8956 LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA
9422 LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA
9117 LEDA MARCIA DE PAULA
1126 LEODORO SERAFIM
8451 LEONARDO SANT'ANA
9589 LETICIA CASCARDI FERREIRA
9749 LETICIA FERNANDES DA COSTA
9804 LIA MARCIA TAVARESCREMONESI
9721 LIDIA DA SILVA PASSOS
8857 LIDIA DE SOUZA PASSOS BERNARDO
9720 LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO PASSOS
9475 LIGIA REGINA DE MORAES FRAGOSO
CARVALHEIRA
9646 LILIA TOZZI DO CARMO SOARES
9750 LILIANE BARBOSA DA SILVA SANTOS
9864 LIRISMAR MARIA LICARIAO MAIA
9467 LISIANE APARECIDA VAZ
9472 LUANDA FERREIRA DA SILVA
9502 LUANDA PALHARES BELIZARIO
9217 LUCAS LUCAICHUS GONDIN
8796 LUCELENA COELHO SANT'ANA
8186 LUCELENA FARIA DO PRADO
9725 LUCELIA CAMILA SOARES
9386 LUCELIA CRISTINA RUBINHO PONTES
9811 LUCI MUNIZ DOS SANTOS
9688 LUCIA APARECIDA DE SOUZA
9136 LUCIA APARECIDA XAVIER
9592 LUCIA HELENA DA COSTA
9909 LUCIANA APARECIDA CORREA
6962 LUCIANA APARECIDA DOS REIS
9222 LUCIANA AYUKO YUI
9645 LUCIANA DOS SANTOS LUCAS ALVES
8893 LUCIANA FERNANDES DE SOUSA
9321 LUCIANA FERNANDES DE SOUSA
9179 LUCIANA GARRIDO TURATTI
9594 LUCIANA GERMANO DA COSTA
9118 LUCIANA GONCALVES FERREIRA
9925 LUCIANA GUAGLIANO LUCCA
8867 LUCIANA HANORATO
9001 LUCIANA JANE FERRAZ
8901 LUCIANA MARTA DE SOUZA RIBEIRO
8913 LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS
9423 LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS
9866 LUCIANA NORONHA PEREIRA
6944 LUCIANA OLIMPIA MARTINS CABRAL
BULGARELLI
9496 LUCIANA PINHEIRO FERREIRA
8971 LUCIANA STREIT VICTOR
9722 LUCIANE DA CONCEICAO SILVA
9910 LUCIANO MURI SIMOES

9595 LUCICLERIA QUEIROZ RIBEIRO
9689 LUCILAINY APARECIDA LOPES
7917 LUCILENE APARECIDA FRANCA LUCCA HUMPHREYS
9814 LUCINEIA APARECIDA DE CARVALHO
9593 LUCINEIA DOS SANTOS SILVA
9613 LUCINEIDE DOS SANTOS
8973 LUIS ANGELO DE CASTRO
8984 LUIS EDUARDO AMADOR BUENO
9506 LUIZ ALBERTO CONCEICAO FARIAS
1789 LUIZ ARMANDO BENASSI BORTOLIERO
6148 LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
9214 LUIZ CARLOS DE MELLO CARDIM
9588 LUIZ CARLOS GARCEZ
9181 LUIZ CESAR GROTTI DOS SANTOS
3081 LUIZ EDUARDO AULICINO JUNIOR
8132 LUIZ HENRIQUE DE CAMARGO
6931 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
5897 LUIZ SILVAR DO PRADO
9590 LUIZA CLAUDINO BARBOSA
9355 MAGALI DE MEDEIROS
9119 MAIA SOARES BISAN
7155 MAIRA FERREIRA MARTINS
9212 MAIRA MENDONCA LOBO
8952 MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA
1532 MANOEL MARCELO DOS SANTOS
9123 MANOEL VICENTE DA SILVA
8869 MANUELLA LISBOA GOMES DA SILVA
9482 MARCELA APARECIDA DE SOUSA MARCELO
9430 MARCELA DE MACEDO MESSIAS
8927 MARCELO CESAR DE OLIVEIRA
8974 MARCELO COBRA HILARIO
5247 MARCELO DOS SANTOS
9061 MARCELO FERNANDO CONCEICAO
7794 MARCELO MARCOS BUENO MORENO
9503 MARCIA ALMEIDA ALVES
9464 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
8187 MARCIA APARECIDA LUNARDI LAUREANO
9835 MARCIA BALBINO DE OLIVEIRA
9623 MARCIA DIAS DE SOUZA DA SILVA
9161 MARCIA DONATA ZUMPANO
9448 MARCIA DOS SANTOS
9125 MARCIA FERREIRA TIETZMANN
9664 MARCIA LUCAS EVANGELISTA
9849 MARCIA MENDES DA SILVA MUNIZ
8898 MARCIA OLIVEIRA DA CRUZ
9433 MARCIA OLIVEIRA DA CRUZ
9167 MARCIA PALHARES
9901 MARCIA REGINA DA CRUZ
9289 MARCIA SATO
2683 MARCIO DE MIRANDA
9574 MARCIO DE MOURA CARVALHO
6450 MARCIO PAULO MAGALHAES SILVA
7095 MARCIO ROCHA DA SILVA
8632 MARCO ARTAGNO MAXIMO DE AZEVEDO
9071 MARCOS ANDRE MARQUES DOMICIANO
9187 MARCOS DE OLIVEIRA
9122 MARCOS GEOVANI BORELLI
3861 MARCOS JOSE MEDEIROS
9492 MARCOS ROGERIO NOGUEIRA
9356 MARCOS VINICIUS PEREIRA DE LIMA
7779 MARCUS MENDONCA DE MENESES MOURA
9213 MARCUS VINICIUS BRANDAO MOTA
9829 MARGARETE APARECIDA ROMANO DOS SANTOS
9808 MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA PESSOAS ALVES DIAS
7101 MARIA AMELIA AQUINO TALIN ARAUJO VIEIRA DE CAMPOS
9624 MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
9674 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
6172 MARIA APARECIDA MIGUEL HANORATO
3201 MARIA AURORA SIQUEIRA
9897 MARIA AUXILIADORA BONIFACIO DA SILVA
8897 MARIA CECILIA CONCEICAO DIAS DA SILVA
9434 MARIA CECILIA CONCEICAO DIAS DA SILVA
2931 MARIA CELIA MARINHO
9316 MARIA CRISTINA SILVA HOMEM DE MELLO
9177 MARIA DA CONCEICAO MARTINS LEPIQUE
8554 MARIA DA GRACA DE SOUZA
9366 MARIA DA PENHA MARQUES ALVES
8894 MARIA DE CASSIA BRENELLI R M M SALVADOR JOAO
9320 MARIA DE CASSIA BRENELLI R M M SALVADOR JOAO
4613 MARIA DE FATIMA CRUZ
8701 MARIA DE FATIMA DA SILVA
9022 MARIA DE LOURDES POLATO GONCALVES
9851 MARIA DIONITA SANTANA DOS SANTOS
9619 MARIA DO CARMO SILVA
9677 MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE
9615 MARIA DO SOCORRO SOARES CRUZ
6802 MARIA ELISABETH DE JESUS
4574 MARIA ELISABETH DE JESUS
9527 MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
7978 MARIA FERNANDA GONCALVES GALTER
9205 MARIA HELENA DEL MONACO BRAGA FONTES
6509 MARIA HELENA DEL MONACO BRAGA FONTES
9005 MARIA ILZA QUIRINA MARQUES
9387 MARIA ILZA QUIRINA MARQUES
9468 MARIA INES LEMES
8968 MARIA INES RIBEIRO AMARAL DA SILVA
9471 MARIA INES WOLNER DE LIMA
9124 MARIA INEZ MOURA FAZZINI BIONDI
8819 MARIA JOSE HOPPMANN
9120 MARIA JOSE KOGAKE
9317 MARIA LUCIA CASTELO
6822 MARIA LUCIA DA NOBREGA
9485 MARIA LUCIA DE SOUZA
9121 MARIA LUCIA DOS SANTOS FARIA
9846 MARIA LUIZA ALMEIDA LIMA
9916 MARIA PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO
9462 MARIA PRISCILA SANTOS DE BRITO
9126 MARIA REGINA RAPOLI CORREA
8915 MARIA RITA RODRIGUES
8891 MARIA ROSALINA LIMA ADAO
9842 MARIA SUELI PEREIRA DE CARVALHO
9330 MARIA VILMA DE ALMEIDA LEITE
9450 MARIAMA SILVA CABRAL
9400 MARIANA CRISTINA JACKSON CEZAR
9357 MARIANA GERMANO DA SILVA
8981 MARIANE ENDRIGHI DE CASTRO
9216 MARIANE ENDRIGHI DE CASTRO
9358 MARICELIA ALVES DA COSTA DE MELO
9324 MARILENE JOSE GUIMARAES
9591 MARINA DOS SANTOS
9672 MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA
9822 MARINALVA BARBOSA DE AGUILAR
529 MARIO APARECIDO DE JESUS PEREIRA
899 MARIO BRITO AMARAL
3158 MARIO CASSIANO
3091 MARISA AURICCHIO ROJAS
9673 MARISA DE JESUS NEVES
8357 MARISA PEREIRA
7762 MARISA TIDIOLI CAMARGO
6439 MARISTELA ARAUJO CUNHA
9463 MARIZA DA COSTA RIBEIRO
9880 MARIZA MENDES NOGUEIRA OLIVEIRA
9432 MARLENE ALVES DOS SANTOS
9739 MARLENE DA PAZ GOMES
9065 MARLENE GONCALVES COSTA
9848 MARLI BARBOSA FREIRE SELES DE SOUZA
9191 MARLON RUBENS DUARTE
9154 MARLY CARDOSO DE MORAES ANDRADE
9190 MARTA BORGES DA SILVA SANTOS
9367 MARTA FERNANDA CLARO
4691 MARTA RODRIGUES JARDIM SOUZA

8637 MATEUS BORGES RODRIGUES
9675 MAURA DE FATIMA FARIA COSTA
8450 MAURICIO MONKEN GOMES
3132 MAURO SILVA DO NASCIMENTO
8907 MAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
8642 MEIRE MARCONI
9744 MERY HELEN FERREIRA DOS SANTOS
9740 MICHELE CONCEICAO DE MEDEIROS
9676 MICHELE DOS SANTOS NEPOMUCENO SANTANA
9571 MICHELE GOMES BAYLON SILVA
8551 MICHELI AGOSTINHO DOS SANTOS
9741 MICHELI CRISTINA FAGUNDES
9610 MICHELI ELEN VIANA AMARANTES
9308 MILTON NOGUEIRA
9162 MILTON POUZA JUNIOR
9698 MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA
8967 MONICA APARECIDA PEREIRA
9326 MONICA BERTI FRANZOLIN
9388 MONIQUE ELLEN DA SILVA ONOFRE
9724 MONIQUE LOPES GUTIERRE
9070 MURILO SALVI
6130 NAGILA SALEH KHANJAR
8025 NAILDE SOARES PAIXAO
9389 NATALIA FRANCISCA DA SILVA DE CAMARGO
8879 NATALIA RODRIGUES VALENTE
8917 NATHALIA DE CASTRO
9833 NEIDE DA SILVA LOURENCO
9678 NEIDE DE ALMEIDA
6949 NEIDE MARIA DE FATIMA SILVA
9577 NEIVA VENTURE SANTOS
9665 NELI DA SILVA VICENTE
9182 NELSON JOSE DA SILVA FILHO
9164 NERLI DO AMARAL
9666 NEUSA DOS SANTOS LINDEMANN
9760 NILZA LUCIA MOURA BRAGA
8905 NIVALDO AMANCIO DOS SANTOS FILHO
8937 NOELLE YONE DA SILVA BALIO
9141 NORMA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO
9783 NUBIA CRISTINA DE SOUZA
9165 OALID NOSSABEIN
9006 ODETE JACINTO FERREIRA
9390 ODETE JACINTO FERREIRA
2667 ODINEA CAMPOS
8886 ORVANDA LUCIA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA
9337 ORVANDA LUCIA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA
3057 OSMAR DE SOUZA
9060 OSWALDO PIMENTA DE MELLO NETO
3016 OTAVIO LUIZ SOARES
7808 OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA
9763 PAMELA JARDIM DE SOUZA
9879 PATRICIA BARRETO DOS SANTOS
4642 PATRICIA GUEV
5989 PATRICIA HELENA PEREIRA
9761 PATRICIA LEANDRO VELOZO
8900 PATRICIA MACHADO DE SOUZA
7839 PATRICIA MEDEIROS DE SOUSA
9066 PATRICIA MINQUETI DE MENEZES
9009 PATRICIA REIS GABRIEL
4560 PATRICIA TEIXEIRA RANGEL LUPORI
9742 PAULA ABRANCHES LOPES
9497 PAULA CRISTINA DE MELLO CANTAO
8896 PAULO ROBERTO MOTEJUNAS JUNIOR
8906 PAULO SERGIO MAGALHAES REIS
9579 PAULO SERGIO PIRES
9127 PEDRINA MIGUEL DOS SANTOS
2692 PEDRO ALVES DA SILVA JUNIOR
9890 PRISCILA ANSELMO DE SOUZA
9743 PRISCILA CONTESSOTO DE AGUIAR
9762 PRISCILA DE FATIMA BOTON
9391 PRISCILLA NOGUEIRA
8828 QUEREM SILVEIRA PEREIRA
7763 RAFAEL LOPES ALEIXO
9128 RAFAEL ROMERO
9359 RAFAELA CAROLINE DA COSTA BARBOZA
9304 RAMON FERNANDES TOMAS
9175 RANIERI COSTA SILVA
8239 RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA
8645 RAQUEL DOS SANTOS ANTUNES
9888 RAQUEL FERNANDA SOUZA DOS SANTOS
9828 RAQUEL SANTOS
8935 REGINA BORGES ASTONE
9421 REGINA BORGES ASTONE
1154 REGINA MARIA SEBE ARANTES
9586 REINALDO TIMOTEO DO ROSARIO FILHO
7937 RENATA CRISTINA DA SILVA NUNES
7719 RENATA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO
9465 RENATA CRISTINA LUCAS
9404 RENATA DE ALMEIDA RAMOS
7764 RENATA FILIER
9773 RENATA IZIS RODRIGUES DA SILVA
9755 RENATA MORGADO
9313 RENATA MUNDIM RIBEIRO
7914 RENATA QUINETE PAZZINI DE MELLO
6483 RENATA RIBEIRO BROCK DE OLIVEIRA
5246 RENATO VASCONCELOS FERREIRA
9301 RENE ARANHA CHODOUNSKY
8476 REVELINO LEITE
8883 RICARDO FERNANDES DE SOUSA
9148 RICARDO FRANCO
9398 RICARDO MARTINEZ MELLO
9129 RICARDO MARTINS DA SILVA
9094 RINALDO MADRIGANO ARTERO
9802 RIZIELY PRISCILA OLIVEIRA MORAES
9408 ROBERTA CRISTINA DA SILVA NUNES
9144 ROBERTA HAMMERAT DE ARAUJO PINTO
9111 ROBERTO ANNUNCIATO
7781 ROBERTO COMMANS
9206 ROBERTO WEY PIACSEK
9305 ROBSON DE JESUS DONATO ENUMO
8289 RODMILSON ANACLETO LOBATO
9327 RODOLFO ALVES DE SOUZA
1178 RODRIGUES PRADO DO NASCIMENTO
9638 ROMI OZORIA DARIO DE JESUS
9441 RONALDO DE MORAIS BODO JUNIOR
5885 ROSA DORAZIO
9789 ROSANA ANDRADE SILVA
9166 ROSANA MARGARETH PASSOS RIBEIRO DOS SANTOS
9360 ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS
5177 ROSANA MONTEIRO DA COSTA
8795 ROSANE PAES CHRISTAO
9609 ROSANGELA COELHO DUARTE
6020 ROSANGELA MARIA GONZALEZ
9786 ROSANGELA MARIA MAIA DOS SANTOS
9887 ROSEANI DINIZ MOREIRA
9679 ROSELENE MORGADO
6761 ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA
7045 ROSELI DE MORAES MARTINS
9012 ROSELI LOPES PEREIRA
9443 ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUSA
9392 ROSIANE JESUS DA SILVA
9827 ROSILENE FERREIRA NEVES
9754 ROSIMERI VIEIRA
9608 ROSINETE DIONISIO DA CAMARA PIRES
9130 ROSINEY DE SOUZA
9825 ROZENILDA MENDES MOTOZO DOS SANTOS
9682 SABRINA REGINA DE LIMA
9906 SALMA GOMES SOUZA
9667 SAMANTA GOMES COQUEIRO
4799 SANDRA DE FATIMA MIRA TEODORO
9007 SANDRA DE PAULA
9757 SANDRA DE SIQUEIRA
9820 SANDRA FRANCISCA DA SILVA
9142 SANDRA LUCIA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA
9900 SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA

9680 SANDRA QUIRINO DE ALBUQUERQUE	9407 TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
9499 SANDRA REGINA ANDRADE XIMENES VEIGA	9758 TATIANA SUGAHARA
2658 SANTINA CARVALHO DO PRADO	9470 TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
9478 SARITA BORGES DOS SANTOS	9826 TATIANE DE CAMARGO PAES
9131 SAVANA EDELINA FERREIRA WERNECK	9477 TATIANE DE SIQUEIRA GOMES
POLONIATO	9606 TATIANE DELFINO DOS REIS
1073 SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	9788 TATIANE DOS SANTOS LUCIANO
1781 SEBASTIAO HELENA DOS SANTOS	8597 TELMA GUADAGNINI FRANCA
771 SEBASTIAO TOMAS	9525 TEREZINHA MIRANDA DA COSTA
9201 SELMA GALLO	9004 TEREZINHA MIRANDA DA COSTA DE OLIVEIRA
1401 SELMA SOSA DA SILVA OLIVEIRA	9333 THAIS DANIELA CRUZAL FERNANDES SILVA
8939 SERENITA FERREIRA BERNARDES	8300 THAIS DE SOUZA CAMARGO
9163 SERGIO BISSOLI	9920 THAIS GIRAUD DE ALMEIDA REIS
9135 SERGIO PAULO DA GAMA JUNIOR	9669 THATIANE APARECIDA DOS SANTOS
9484 SHEILA DE JESUS MOREIRA	8960 THIAGO AUGUSTO INTRIERI NORBERTO SANTOS
8705 SHEILA DINIZ PINTO	9399 THIAGO AUGUSTO INTRIERI NORBERTO SANTOS
9832 SHEILA VECINO	7721 THIAGO SANCHES FERNANDES
9361 SHERLE MENDES PEREIRA	9093 TIAGO DA SILVA CORREA
9772 SHIRLEI TOLEDO DE CARVALHO DAS NEVES	8290 TIAGO MARCELINO FERREIRA
9784 SHIRLEY DA SILVA PIMENTA	9132 TIAGO SANTANA
9368 SILAS BARRETO DE MATOS	9466 TULA SANTOS FERREIRA
9681 SILMARA APARECIDA DA SILVA	7722 UBIRAJARA FERREIRA FILHO
9841 SILVANI MATEUS FERREIRA	8204 UISSALA ALI YAKTINE
9843 SILVANIA FRANCISCA DOS SANTOS	3240 VALDEMAR LEONCIO DA SILVA
8446 SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9780 VALDINEIA GOMES FERREIRA
9787 SILVANIA VICENTE XAVIER	2988 VALDIR SILVA DE OLIVEIRA
9578 SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	9840 VALDIRENE DA SILVA MARIA
9845 SILVIA BARRETO LOBO DOS SANTOS	9369 VALDIRENE GODOY DA SILVA
6956 SILVIA FERNANDEZ NAVARRO DOS SANTOS	9585 VALDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
9807 SILVIA MARIA ALVES	9459 VALESSA DE CASSIA DOS REIS
8850 SILVIA REGINA SCOLFARO	9134 VALMIR GONCALVES
9393 SILVIA RODRIGUES VIEIRA	9193 VALMIR TAVARES
3184 SILVIO TEODORO JUNIOR	4536 VALMIRA ANA NOGUEIRA
9923 SILVIO VINICIUS BALTAZAR VALERIO	9584 VALTER JESUS DA SILVA
2991 SIMAO ARGEMIRO DOS SANTOS	9394 VALTER NASCIMENTO DOS SANTOS
9844 SIMONE APARECIDA DA SILVA DE FARIA	8920 VANDA MARCOS
9024 SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	9311 VANDERSON KELERMAN BOTELHO
RESSURREICAO	9458 VANESSA CRISTINA BOTELHO
9453 SIMONE BATISTA DOS REIS	9792 VANESSA DA SILVA MOLINARI
8923 SIMONE CRISTINA DA FONSECA	9791 VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA
6851 SIMONE DA MOTA KIRSH	9793 VANESSA DOS SANTOS PRADO
9635 SIMONE DOS SANTOS ANTERO	9445 VANESSA FRANCISCA DE PAULO FARIAS
8979 SIMONE MUNIZ SANTOS	9616 VANESSA RIBEIRO OSCHENEK
9370 SIMONE MUNIZ SANTOS	8983 VANESSA SALOMAO ANDRADE
9596 SIMONE PRATES SANTOS	9444 VANIA DA CRUZ CARVALHO SARDINHA
9806 SIMONE REGINA DE MORAES	8892 VANILDA DO PRADO
9782 SIRLENE RAMOS CARDOSO	5253 VANMER RIBEIRO
9622 SOLANGE JOSE DA SILVA DOS SANTOS	9395 VANUSA BERNARDINA DE ARAUJO PRADO
9668 SONIA BORGES CARDOSO ALMEIDA DOS	9670 VANUSA SOARES DE SA
SANTOS	8988 VERA LUCIA ALVES DA SILVA
9425 SONIA CERQUEIRA PECIN MENNA BARRETO	9759 VERA LUCIA SIQUEIRA
6797 SONIA MARIA ALVES RAMOS	9501 VERONICA DA SILVA MOLINARI
8003 SONIA PEREIRA ALBANO MOURA	1374 VICENTINA MARIA DE J SANTOS
6465 SOPHIA ESTEVES FERREIRA NETO	9491 VILMA AUGUSTA DE CARVALHO GUIMARAES
9332 SORAYA NOGUEIRA SETTE	9699 VILMA GOMES DE ALMEIDA
9473 SOULA MARQUIZA COSTA	8240 VIRGILIO VILAS BOAS FERNANDES JUNIOR
8949 STEFANO MATTIAZZO BOLOGNINI	9197 VITOR MANOEL DA FONSECA NETO
6684 SUELI APARECIDA CAMARGO	9362 VIVIANE DA SILVA FREITAS GODOI
9447 SUELI SANTANA CARLOTA	9839 VIVIANE LORENCO RODRIGUES
9756 SUELY APARECIDA DE MOURA	8895 VIVIANE MARIA FRANCO DE FARIA ZAFFANI
9805 SUELY APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	9440 VIVIANE MARIA FRANCO DE FARIA ZAFFANI
7933 SUMIE MARGARETE KODAMA	8941 WAGNER DUHAU SOUZA E SILVA
9847 SUZANE SOARES	9414 WAGNER DUHAU SOUZA E SILVA
787 SYLVIO DE OLIVEIRA FILHO	616 WALDIR LEITE MARQUES
9831 TAIANE EULALIA DUARTE DE ASSIS	6001 WANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
9738 TALITA DE JESUS MELO CAMPANELLI	9149 WESLEY DE MIRANDA
8679 TAMARA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA	9146 WILLIAM DE MIRANDA
7984 TAMIS SANTOS FAUSTINO	2313 WILLIAN MORI
9092 TANIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA TRUNKL	9300 WILSON CATANZARO
9855 TANIA MARIA BENETELLI DE OLIVEIRA SILVA	9227 WILSON DE BELLIS
9451 TANIA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FARIA	7591 WILSON FERLIN JUNIOR
9479 TATIANA DIAS	9581 WILSON MOREIRA
7737 TATIANA FLORIANO MICHELOTTI RODRIGUES	7800 ZELIA MARIA ALMEIDA RIBEIRO

3574 ZENON RODRIGO LOURENCO

Ata nº 3 Comissão Eleitoral-CMDCAC

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sede do CMDCA de Caraguatatuba, os integrantes da Comissão do Processo de Escolha Para Conselheiro Tutelar Suplente Gestão 2018/2019. A reunião inicia com a apresentação das propostas recebidas pelo Secretário Executivo do CMDCA senhor Lucas de Carvalho Pinto, todas as propostas contemplam: Elaboração, aplicação, correção e recurso da prova objetiva e prova prática de informática, as empresas e seus respectivos valores são: RSB2 CNPJ: 11.878.400/0001-10 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); SMK CNPJ: 14.920954/0001-27 no valor de 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais) e a empresa SSOMAR CNPJ: 16.518.926/0001-03 no valor de 7.200 (sete mil e duzentos reais). Dentre as propostas a que apresentou uma melhor metodologia e preço foi a empresa RSB2 CNPJ: 11.878.400/0001-10 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) desta maneira seja encaminhado a solicitação de compra do serviço o mais breve possível ao Setor de Compras da SEDESC tendo em vista a data de aplicação da prova. Segunda Pauta: Alteração da data do dia do pleito eleitoral informado no edital de chamamento, é observado que a data exposta no Edital dia 13 de Maio coincide com dias das mães, o que ocasionaria dificuldades de equipe de trabalho e também significaria redução no numero de votantes, desta maneira fica alterada a data de realização do Pleito Eleitoral para Conselheiro Tutelar Suplente para o dia 20 de Maio de 2018. Nada mais a ser tratado eu Lucas de Carvalho Pinto, encerro esta ata que vai por mim assinado e demais presentes.

COMUNICADO IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, através da Comissão Eleitoral, dando prosseguimento aos trâmites do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Caraguatatuba Para o Período Restante da Atual Gestão 2018-2019, vem por meio deste tornar público que a empresa que realizará as provas objetivas e práticas de informática será a RSB2 Reinaldo Balbino Pereira – ME CNPJ: 11.878.400/001-10.

Os habilitados, deverão se apresentar para a aplicação da prova teórica para avaliação de conhecimentos no dia **8 de abril**, a partir das 9h00min, no Instituto Federal Caraguatatuba Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, devendo o candidato se apresentar até 8h45min, momento que serão fechados os portões.

A prova de informática será aplicada também no dia **8 de Abril** a partir das 14h30min no Instituto Federal Caraguatatuba Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, devendo o candidato se apresentar até 14h15min, momento que serão fechados os portões.

A comissão Eleitoral informa ainda sobre a alteração da data do Pleito Eleitoral que estava previsto para o dia 13 de Maio de 2018, e que por decisão desta comissão foi transferida para o dia **20 de Maio de 2018**.

Para maiores informações entrem em contato com a Secretaria Executiva do CMDCA com Sede à Avenida Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2018.

Comissão Eleitoral - CMDCA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO n.º 11/17 – O Presidente do CaraguaPrev, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de rescisão do Contrato n.º 11/17, veiculada no dia 22 de março de 2018, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, por motivos de conveniência e oportunidade. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 6626/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício dos dependentes do ex-servidor Sr. JURACI VIEIRA, RG 11.386.241-6, falecido em 31 de janeiro de 2018, que era titular do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização de trânsito, matrícula funcional 5237, ao fundamento do artigo 28 II da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor correspondente ao total dos proventos do ex-servidor, assim rateados entre os beneficiários legais: I – a cónjuge, Sr.ª Juliana Alfaro de Nardi Vieira, RG: 28.380.948.; II – ao filho menor, L.N.V., RG: 49.685.780-0;

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - A percepção das respectivas cotas individuais da Pensão por Morte cessará após o transcurso dos períodos contidos no artigo 30, § 5º, § 6º inciso II.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de março de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev.

CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA 13ª EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, representada pelo Secretário Municipal, Cristian Oliveira de Souza, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima terceira** edição do evento gastronômico “Caraguá a Gosto”, que será realizado no período de 01/08/2018 a 02/09/2018.

Os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício poderão ser credenciados para participar do evento gastronômico, mediante pré-inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada através deste edital, participação de workshop relacionado ao evento, em data a ser definida.

O objetivo deste evento é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares,

quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrição será entre os dias 02/04/2018 a 19/04/2018, e o estabelecimento interessado em participar do evento deverá efetuar sua inscrição por meio de seu representante legal na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 25 A, Centro, Caraguatatuba, das 08h30min. às 17h00min., mediante apresentação imprescindível dos seguintes documentos:

I - Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

II - Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

III - Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

IV - Alvará da Vigilância Sanitária;

V - Pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por meio de depósito bancário na agência 1741-8 conta 130137-3 do Banco do Brasil. Podendo ser dividido em 2 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da inscrição e o saldo, em depósito na conta acima citada em até 30 dias após o ato de inscrição, apresentando cópia do comprovante na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento.

VI - Caso a comprovação de pagamento não seja efetivada até às 17h00min do 30º dia após a inscrição, o estabelecimento terá sua participação cancelada no evento.

VII - O estabelecimento poderá se inscrever em uma segunda categoria, mediante o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando em R\$ 600,00, (seiscentos reais) o valor da inscrição nas duas categorias pretendidas.

VIII - Apresentar a receita, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO

Sob orientação da Secretaria de Turismo em conjunto com a o Conselho Municipal de Turismo, será formada uma comissão técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo e Fomento, Presidente da Associação Comercial e Empresarial, membro do Centro Paula Souza e Presidente da Associação de Hotéis e Pousadas, para avaliação e validação das receitas inscritas.

A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando se não são iguais a receitas de edições anteriores, se estão em acordo com a categoria pretendida na inscrição, e ainda com relação a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

Os participantes deverão obrigatoriamente disponibilizar (02) dois vales pratos inscritos no evento para a comissão técnica acima, que durante o evento indicarão (02) dois clientes ocultos, do ramo de gastronomia que farão uma avaliação com notas nos quesitos em formulário próprio. A avaliação destes terá peso diferenciado em relação à média das notas dadas pelos clientes participantes desta edição do evento.

DA VOTAÇÃO

No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios:

- 1) Criatividade
- 2) Apresentação do prato
- 3) Sabor do prato
- 4) Ambiente
- 5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (não soma a média dos itens 1 a 4)

Nas seguintes categorias:

a) Carnes e Aves: Pratos à base de Carnes, Aves.

b) Frutos do Mar: Pratos à base de Frutos do Mar.

c) Comida de Boteco: Petiscos e porções.

d) Sabor de Praia: Petiscos ou porções de Frutos do Mar.

e) Lanches Artesanais: Sanduiches ou outros tipos de lanches artesanais.

f) Sobremesas: Sobremesas, podendo ser doces, tortas, sorvetes.

g) Pizzas: pizzas

h) Culinária Internacional: Pratos da culinária internacional.

Caso não seja atingido o número mínimo de 6 (seis) estabelecimentos por categoria, a Secretaria de Turismo e Fomento juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, poderão juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

Para votação nas categorias acima relacionadas, os estabelecimentos credenciados colocarão à disposição de seus clientes cédulas de votação para avaliação das categorias, mediante os critérios abaixo relacionados. As cédulas serão depositadas em urna específica e lacrada, disponível em cada estabelecimento participante.

As cédulas conterão as seguintes informações:

- a) Nome completo do cliente (campo obrigatório);
- b) Endereço completo do cliente (campo obrigatório);
- c) Telefone (campo obrigatório);
- d) E-mail do cliente;
- e) Avaliação do cliente, atribuindo nota de 5 a 10 para os quesitos avaliados;
- f) Carimbo de identificação do estabelecimento participante (campo obrigatório);

A cédula que não estiver com os campos obrigatórios preenchidos e letra legível será anulada.

O cliente só receberá a cédula de votação se consumir o prato inscrito neste concurso.

O número de cédulas entregue para a votação de cada prato será o mesmo do número de pessoas informado pelo estabelecimento no livreto de acordo com o rendimento do mesmo; ou seja, se

serve uma, duas ou mais pessoas. Todas as cédulas entregues aos estabelecimentos participantes deverão ser carimbadas no campo destinado, identificando o estabelecimento antes da entrega aos clientes.

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Semanalmente, no decorrer do evento as urnas serão recolhidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento – SETUR.

A divulgação do resultado será feita às 22 horas do dia 10 de setembro de 2018.

Fica estabelecido também como critério de avaliação a quantidade de pratos, porções e ou pizzas que o estabelecimento vender durante todo o evento:

De 01 até 49 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 80% da média apurada.

De 50 até 99 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 90% da média apurada.

Acima 100 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas 100% da média apurada.

Fica estabelecido que nas cédulas em que forem encontradas alguma irregularidade pela comissão acima citada, o estabelecimento será punido com a perda de um ponto da média geral.

Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: criatividade, apresentação, sabor do prato, ambiente e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

DA PREMIAÇÃO

Serão premiados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos quatro quesitos de avaliação: criatividade, apresentação, sabor e serviço da casa, em cada uma das categorias.

Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na 13ª edição do Caraguá a Gosto, como vencedor na respectiva categoria, e para o chefe de cada categoria vencedora será oferecido também um troféu. Será sorteado um cliente de cada uma das categorias, para um prêmio a ser definido.

PREMIAÇÃO DO GARÇON

Serão premiados 01 garçom por categoria mediante média final das notas recebidas, e em caso de empate deverá ser levado em consideração primeiramente o número de atendimentos do mesmo, e se ainda houver empate, sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Avaliação ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Avaliadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação. Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Turismo, à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 – Centro.

Cristian Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Turismo

Notificações 02/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Osni Ramos Junior, residente a Rua Felix Jonas de Amorim, nº 50 - Rio do Ouro - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1450 (referente NOT 299/17).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Sirley Balan Zaparoli, residente a Rua Hortência, nº 176 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0930 (referente AI 1236).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Kathlyn Suellen Silva Santos, residente a Rua Nove, nº13B, Condomínio Nova Caragua II – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos AIPMs, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0913 e 0915 (referente AIs 1290 e 1291 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Joelma Maria Oliveira, residente a Rua Frade, nº 85 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos AI e AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1421 e AIPM 0935 (referente Not. 261/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica A Loja de Automóveis Auto Maia, Situado a Av. Rio Branco, nº 25 – Indaiá - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0905 (referente AI 1352 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Isabel Cristina Brasil Rocha Ribeiro, residente a Rua Jose Coutinho de Oliveira, nº 86 – Tinga - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 903 (referente AI 1409).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Ana Cesnik, residente a Rua José Poloni, nº 156 – Rio do Ouro - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos AIPMs, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0921 e 0922 (referente AI 1385).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Ronaldo Natalino de Oliveira, residente a Rua Dos Jequitibás, nº 104 – Park Imperial - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1391 (referente Not. 127/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Jaci Claudio Pedutti, residente a Rua Londres, nº 184 – Cangaíba – São Paulo/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0923 (referente AI 1306)

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Mario Forni, residente a Rua André Campele, nº 07 casa 08, Parada Inglesa - São Paulo/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1396 (referente Not. 228/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Roberto Borgui, residente a Rua Antonio Pereira Garcia, nº 357, Praia das Palmeiras - Caraguatatuba /SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0919(referente AI 1305 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Darcy Machado Soares, residente a Av. Siqueira Campos, nº 587 Ap. 51, Sumaré - Caraguatatuba /SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1425 (referente Not. 253/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Maria Aparecida Santos Silva, residente a Rua Governador Valadares, nº 150, Pereque Mirim - São Paulo/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0917 (referente AI 1374 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Selma de Carvalho Pereira, residente a Rua Lazaro Coelho de Oliveira, nº70, Jetuba -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1397 (referente Not. 223/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Gesse de Aquino, residente a Rua Paulino Macedo Nardi, nº335, Jaraguazinho -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1464.

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Sirley Balan Zapparoli, residente a Rua Hortência Pinto Noronha, nº176, Massaguaçu -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 70/17 (referente AIPM 0835 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Lindicéia Alice do Sacramento, residente a Rua Três, nº264, Residencial Nova Caragua I -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI e AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1429 e AIPM 0973 (referente Not. 2238/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. José Euclides da Silva, residente a Rua São Jorge, nº398, Praia das Palmeiras - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 01/18 (referente AIPM 0932 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Achile Forti Filho, residente a Rua João Batista Soares Filho, nº35, Santana – São Paulo/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 62/17 (referente AIPM 0756 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Neger Seara Costa, residente a Av. Prisciliana de Castilho, nº90, Centro -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal

nº 1.298/06.
NOTIFICAÇÃO 67/17 (referente AIPM 0746 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Douglas dos Reis Souza, residente a Rua A, nº165, Travessão - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM (referente AI 1292 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Margareth Harris Conyard, residente a Rua Jussara, nº272, Martim de Sá - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1370 (referente Not. 94 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Miguel Neme, residente a Rua Brg Osvaldo Nascimento, nº214, Jardim Azevedo - São José dos Campos/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos AI e AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1325 e AIPM 0887 (referente Not. 95 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica GTR Comercio e Participação LTDA, residente a Rua Inspetor Mario Teixeira, nº333, Tatuapé - São Paulo/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos AIs, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1363 e AI 1382.

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Edna Prieli Bianchi Prates, residente a Rua Hum, nº77, Jardim Som do Mar - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI e AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1269 e AIPM 0870 (referente Not. 44 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. José Roberto Domingos de Vasconcelos, residente a Rua Joviano Vasconcelos, nº60, Porto Novo - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 60/17 (referente AIPM 0776 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Maria Angela Rodequero, residente a Av. Jundiá, nº40, Sumaré - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme

procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 0884 (referente AI 1257 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Lucas de Souza Lobo, residente a Rua Manoel Bartolomeu de Barros, nº296, Tinga - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 59/17 (referente AIPM 0802 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Cristiane de Siqueira, residente a Rua Benedito Rosário do Prado, nº42 - Fundos, Tinga - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM (referente AI 1261 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Thiago Stringher, residente a Rua Antonio Pereira Garcia, nº353, Praia das Palmeiras - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1344 (referente Not. 320 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Alcides A. P. Neto, residente a Alameda dos Pessegueiros, nº143, Cidade Jardim - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1346 (referente Not. 328 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Geralda Gomes Satunirno, residente a Rua São Roque, nº201, Perequê Mirim - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1340.

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Tatsuro Ikuta, residente a Alameda Manoel Telles Barreto, nº681, Jardim Brasil - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 03/18 (referente AIPM 0844 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Martinha Rodrigues Santos Bovolenta, residente a

Rua Jose Lauro Pereira, nº105, Massaguaçu - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1472 (referente Not. 304/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis/possuidor Mutsuo Iwai, residente a Av. Guaporé, nº193, Indaiá -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0969 (referente AI 1358 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Luzanilda da S. L. Siqueira, residente a Rua Cleymar C. D. Alves, nº42, Golfinho -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0957 (referente AI 1418 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Antonio Luiz do Rosario Lacerda, residente a Rua São Geraldo, nº157, Jardim São Judas Tadeu – São José dos Campos/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1339.



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	610.859.198,00	610.859.198,00	101.597.498,54	149.024.671,56	461.834.526,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.067.158,00	161.067.158,00	26.844.526,34	47.365.673,86	113.701.484,14
Contribuições	27.506.500,00	27.506.500,00	4.399.450,00	4.546.557,80	22.959.942,20
Receita Patrimonial	8.268.062,00	8.268.062,00	1.378.008,98	1.009.783,19	7.258.278,81
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	402.713.979,00	402.713.979,00	67.118.996,56	93.224.483,17	309.489.495,83
Outras Receitas Correntes	11.303.499,00	11.303.499,00	1.856.516,66	2.878.173,54	8.425.325,46
RECEITAS DE CAPITAL	6.563.872,00	6.563.872,00	1.093.978,62	147.258,92	6.416.613,08
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	333,32	0,00	2.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.561.872,00	6.561.872,00	1.093.645,30	147.258,92	6.414.613,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.040.716,00	37.040.716,00	6.173.452,68	-8.702.572,87	28.338.143,13
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	22.094.001,00	22.094.001,00	3.527.666,62	3.966.066,85	18.127.934,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	602.476.355,00	602.476.355,00	100.045.691,10	144.435.424,46	458.040.930,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	602.476.355,00	602.476.355,00	100.045.691,10	144.435.424,46	458.040.930,54
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	602.476.355,00	602.476.355,00	100.045.691,10	144.435.424,46	458.040.930,54

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	528.163.138,00	15.303.236,74	543.466.374,74	185.856.715,58	72.511.155,05	65.657.376,12	357.609.659,16	113.345.560,53	6.853.778,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.042.888,00	781.500,00	240.824.388,00	41.437.915,12	36.664.124,69	36.316.044,31	199.386.472,88	4.773.790,43	348.080,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.118.250,00	14.521.736,74	302.639.986,74	144.418.800,46	35.847.030,36	29.341.331,81	158.221.186,28	108.571.770,10	6.505.698,55
DESPESAS DE CAPITAL	50.483.458,00	744.600,00	51.228.058,00	13.760.045,30	1.058.920,83	1.055.800,83	37.468.012,70	12.701.124,47	3.120,00
INVESTIMENTOS	44.713.958,00	744.600,00	45.458.558,00	9.509.245,30	116.753,90	113.633,90	35.949.312,70	9.392.491,40	3.120,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.768.000,00	0,00	5.768.000,00	4.250.800,00	942.166,93	942.166,93	1.517.200,00	3.308.633,07	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	17.343.377,00	0,00	17.343.377,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	23.660.878,00	0,00	23.660.878,00	4.688.927,56	3.894.928,28	2.095.638,37	18.971.950,44	793.999,28	1.799.289,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	619.650.851,00	16.047.836,74	635.698.687,74	204.305.688,44	77.465.004,16	68.808.815,32	414.049.622,30	126.840.684,28	8.656.188,84
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	619.650.851,00	16.047.836,74	635.698.687,74	204.305.688,44	77.465.004,16	68.808.815,32	414.049.622,30	126.840.684,28	8.656.188,84
SUPERAVIT (XI)					66.970.420,30				
TOTAL (XII) = (X + XI)	619.650.851,00	16.047.836,74	635.698.687,74	204.305.688,44	144.435.424,46	68.808.815,32	414.049.622,30	126.840.684,28	8.656.188,84



MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	21.426.396,00	0,00	21.426.396,00	2.851.208,32	18.575.187,68	2.233.166,04	618.042,28
ACAO LEGISLATIVA	21.426.396,00	0,00	21.426.396,00	2.851.208,32	18.575.187,68	2.233.166,04	618.042,28
4 - ADMINISTRACAO	183.651.880,00	5.278.253,82	188.930.133,82	47.777.947,40	141.152.186,42	29.445.979,58	18.331.967,82
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.921.900,00	3.400.000,00	6.321.900,00	4.386.549,11	1.935.350,89	767.818,85	3.618.730,26
ADMINISTRACAO GERAL	155.427.053,00	1.878.253,82	157.305.306,82	38.911.595,24	118.393.711,58	25.870.840,54	13.040.754,70
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.583.590,00	0,00	12.583.590,00	2.837.207,70	9.746.382,30	2.037.978,13	799.229,57
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.523.300,00	0,00	2.523.300,00	0,00	2.523.300,00	0,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	3.732.937,00	0,00	3.732.937,00	1.642.595,35	2.090.341,65	769.342,06	873.253,29
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.018.100,00	0,00	5.018.100,00	0,00	5.018.100,00	0,00	0,00
6 - SEGURANCA PUBLICA	699.000,00	0,00	699.000,00	1.708,00	697.292,00	50,00	1.658,00
DEFESA CIVIL	699.000,00	0,00	699.000,00	1.708,00	697.292,00	50,00	1.658,00
8 - ASSISTENCIA SOCIAL	18.416.920,00	-318.000,00	18.098.920,00	4.327.704,86	13.771.215,14	1.826.133,06	2.501.571,80
ADMINISTRACAO GERAL	null	null	null	null	0,00	null	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.408.848,00	0,00	3.408.848,00	527.284,72	2.881.563,28	526.784,72	500,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.952.072,00	-318.000,00	14.634.072,00	3.800.420,14	10.833.651,86	1.299.348,34	2.501.071,80
ALIMENTACAO E NUTRICAO	null	null	null	null	0,00	null	0,00
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	28.876.623,00	0,00	28.876.623,00	3.807.453,42	25.069.169,58	3.558.508,47	248.944,95
PREVIDENCIA DO REGIME	28.876.623,00	0,00	28.876.623,00	3.807.453,42	25.069.169,58	3.558.508,47	248.944,95
10 - SAUDE	90.906.688,00	9.822.422,92	100.729.110,92	57.571.320,13	43.157.790,79	13.743.447,26	43.827.872,87
ADMINISTRACAO GERAL	1.355.583,00	0,00	1.355.583,00	1.043.949,65	311.633,35	140.531,28	903.418,37
PREVIDENCIA DO REGIME	null	null	null	null	0,00	null	0,00
ATENCAO BASICA	21.054.482,00	1.513.100,00	22.567.582,00	15.654.654,25	6.912.927,75	2.002.215,72	13.652.438,53
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.808.085,00	7.609.322,92	69.417.407,92	38.817.677,48	30.599.730,44	11.461.365,50	27.356.311,98
SUPORTE PROFILATICO E	5.393.210,00	0,00	5.393.210,00	1.213.623,05	4.179.586,95	131.073,16	1.082.549,89
VIGILANCIA SANITARIA	94.244,00	0,00	94.244,00	0,00	94.244,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.201.084,00	700.000,00	1.901.084,00	841.415,70	1.059.668,30	8.261,60	833.154,10

12 - EDUCACAO	172.010.994,00	9.160,00	172.020.154,00	40.227.647,25	131.792.506,75	18.887.433,34	21.340.213,91
ADMINISTRACAO GERAL	null	null	null	null	0,00	null	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	16.534.000,00	7.660,00	16.541.660,00	6.770.692,40	9.770.967,60	86.404,64	6.684.287,76
ENSINO FUNDAMENTAL	80.919.759,00	1.500,00	80.921.259,00	20.650.218,71	60.271.040,29	10.631.774,30	10.018.444,41
ENSINO MEDIO	750.000,00	0,00	750.000,00	145.155,53	604.844,47	55.472,53	89.683,00
ENSINO SUPERIOR	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	250.000,00	1.150.000,00	0,00	250.000,00
EDUCACAO INFANTIL	70.244.235,00	0,00	70.244.235,00	12.065.637,18	58.178.597,82	7.874.534,97	4.191.102,21
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	862.000,00	0,00	862.000,00	25.853,84	836.146,16	25.853,84	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00	320.089,59	980.910,41	213.393,06	106.696,53



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
13 - CULTURA	3.589.006,00	0,00	3.589.006,00	197.385,73	3.391.620,27	197.385,73	0,00
DIFUSAO CULTURAL	3.589.006,00	0,00	3.589.006,00	197.385,73	3.391.620,27	197.385,73	0,00
15 - URBANISMO	65.440.803,00	1.000.000,00	66.440.803,00	41.322.394,22	25.118.408,78	5.346.215,44	35.976.178,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.953.623,00	1.000.000,00	24.953.623,00	5.713.975,76	19.239.647,24	43.091,06	5.670.884,70
SERVICOS URBANOS	41.487.180,00	0,00	41.487.180,00	35.608.418,46	5.878.761,54	5.303.124,38	30.305.294,08
16 - HABITACAO	211.014,00	0,00	211.014,00	15.622,43	195.391,57	0,00	15.622,43
HABITACAO URBANA	211.014,00	0,00	211.014,00	15.622,43	195.391,57	0,00	15.622,43
18 - GESTAO AMBIENTAL	2.326.330,00	243.000,00	2.569.330,00	345.740,96	2.223.589,04	48.943,28	296.797,68
ADMINISTRACAO GERAL	null	null	null	null	0,00	null	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.313.830,00	243.000,00	2.556.830,00	345.740,96	2.211.089,04	48.943,28	296.797,68
CONTROLE AMBIENTAL	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	26.000,00	13.000,00	39.000,00	26.445,81	12.554,19	0,00	26.445,81
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	null	null	null	null	0,00	null	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	26.000,00	13.000,00	39.000,00	26.445,81	12.554,19	0,00	26.445,81
23 - COMERCIO E SERVICOS	6.434.700,00	0,00	6.434.700,00	926.347,99	5.508.352,01	615.398,00	310.949,99
TURISMO	6.434.700,00	0,00	6.434.700,00	926.347,99	5.508.352,01	615.398,00	310.949,99
27 - DESPORTO E LAZER	1.665.500,00	0,00	1.665.500,00	540.082,00	1.125.418,00	520.962,00	19.120,00
DESPORTO COMUNITARIO	1.665.500,00	0,00	1.665.500,00	540.082,00	1.125.418,00	520.962,00	19.120,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.625.620,00	0,00	6.625.620,00	4.366.679,92	2.258.940,08	1.041.381,96	3.325.297,96
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	5.270.000,00	0,00	5.270.000,00	4.250.800,00	1.019.200,00	942.166,93	3.308.633,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.355.620,00	0,00	1.355.620,00	115.879,92	1.239.740,08	99.215,03	16.664,89
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	17.343.377,00	0,00	17.343.377,00	0,00	17.343.377,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	14.143.377,00	0,00	14.143.377,00	0,00	14.143.377,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	619.650.851,00	16.047.836,74	635.698.687,74	204.305.688,44	431.392.999,30	77.465.004,16	126.840.684,28



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
1º Bimestre

Período de: 01/03/2017 a 28/02/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Março 2017	Abril 2017	Mai 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	54.231.420,03	38.648.619,94	51.806.191,47	42.668.142,05	50.197.326,08	54.664.769,77	114.811.507,78	52.163.012,72	47.669.796,02	59.933.992,18	78.754.118,92	70.270.552,64	715.819.451,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.757.516,80	7.749.397,70	7.204.985,09	8.236.720,75	9.596.317,79	9.501.051,16	11.580.983,10	10.844.004,89	10.725.650,45	11.893.106,73	22.576.422,41	24.789.251,45	142.455.417,32
Contribuições	2.192.455,56	2.290.500,80	2.150.507,74	2.189.707,07	2.117.091,08	2.070.822,13	2.139.403,87	2.058.260,53	2.103.591,75	3.232.565,82	2.276.845,50	2.269.712,30	27.071.464,15
Receita Patrimonial	969.505,77	738.861,84	832.618,60	584.684,77	743.000,87	599.424,92	739.694,29	773.487,20	946.327,46	578.720,73	541.271,60	468.511,59	8.616.109,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.197.680,80	26.280.456,17	39.163.684,66	29.983.207,83	32.185.359,00	34.002.978,46	31.724.605,79	35.379.856,05	30.963.900,07	40.324.874,58	51.660.721,39	41.563.761,78	433.431.086,58
Outras Receitas Correntes	3.114.261,10	1.589.403,63	2.354.395,38	1.693.821,63	5.555.557,34	8.490.493,10	68.626.820,73	3.107.404,05	2.930.319,29	3.904.724,32	1.698.858,02	1.179.315,52	104.245.374,11
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	272.138,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.132,25	0,00	1.364.267,94	1.324.145,58	3.219.684,39
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	272.138,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.132,25	0,00	1.205.422,87	1.157.203,64	2.893.897,38
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.845,07	166.941,94	325.787,01
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB													0,00
Fundeb Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.461.338,38	4.241.234,49	8.702.572,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													712.599.767,21



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	4.766.999,00	4.766.999,00	739.698,64	651.574,02
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.130.000,00	2.130.000,00	327.600,00	325.787,01
Receita Patrimonial	502.000,00	502.000,00	83.665,32	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	502.000,00	502.000,00	83.665,32	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.134.999,00	2.134.999,00	328.433,32	325.787,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	22.094.001,00	22.094.001,00	3.527.666,62	3.966.066,85
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	22.094.001,00	22.094.001,00	3.527.666,62	3.966.066,85
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	4.020.000,00	4.020.000,00	670.000,00	584.237,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (II+III+V+VI) - IV	30.881.000,00	30.881.000,00	4.937.365,26	5.201.878,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.526.623,00	4.526.623,00	577.989,03	355.230,76
Despesas Correntes	3.556.623,00	3.556.623,00	577.989,03	355.230,76
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	24.345.000,00	24.350.000,00	3.229.464,39	3.203.277,71
Aposentadorias	18.470.000,00	18.470.000,00	2.489.744,64	2.488.557,96

Pensões	5.850.000,00	5.850.000,00	714.719,75	714.719,75
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	30.000,00	25.000,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	14.143.377,00	14.143.377,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	43.015.000,00	43.020.000,00	3.807.453,42	3.558.508,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-12.134.000,00	-12.139.000,00	1.129.911,84	1.643.369,65



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

LRF, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31 de Dezembro de 2017 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.792.635,56	6.792.635,56	5.909.359,77
DEDUÇÕES (II)	150.324.362,40	150.324.362,40	202.322.312,48
Ativo Disponível	154.340.168,65	154.340.168,65	200.472.755,08
Haveres Financeiros	3.178.290,12	3.178.290,12	3.177.803,28
(-) Restos a Pagar Processados	7.194.096,37	7.194.096,37	1.328.245,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-143.531.726,84	-143.531.726,84	-196.412.952,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.646.587,14	2.646.587,14	1.417.787,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-146.178.313,98	-146.178.313,98	-197.830.739,85
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência		
	No Bimestre	Janeiro a Fevereiro	
RESULTADO NOMINAL		-51.652.425,87	-51.652.425,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

LRF, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31 de Dezembro de 2017 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	382.338.483,67	382.338.483,67	382.338.483,67
Passivo Atuarial	382.338.483,67	382.338.483,67	382.338.483,67
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	338.257.944,42	338.257.944,42	349.002.890,91
Ativo Disponível	7.569,41	7.569,41	23.777,86
Haveres Financeiros	338.250.375,01	338.250.375,01	348.979.113,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	44.080.539,25	44.080.539,25	33.335.592,76
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	44.080.539,25	44.080.539,25	33.335.592,76
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência		
	No Bimestre	Janeiro a Fevereiro	
RESULTADO NOMINAL		-10.744.946,49	-10.744.946,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	624.685.137,00	624.685.137,00	151.980.955,22

Receita Tributaria	161.067.158,00	161.067.158,00	47.365.673,86
Receita de Contribuicao	48.600.500,00	48.600.500,00	8.345.957,97
Receita Previdenciaria	35.363.000,00	35.363.000,00	6.162.026,68
Outras Contribuicoes	13.237.500,00	13.237.500,00	2.183.931,29
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.268.062,00	8.268.062,00	1.009.783,19
(-) Aplicacoes Financeiras	8.268.062,00	8.268.062,00	1.009.783,19
Transferencias Correntes	402.713.979,00	402.713.979,00	93.224.483,17
Demais Receitas Correntes	12.303.500,00	12.303.500,00	3.044.840,22
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	12.303.500,00	12.303.500,00	3.044.840,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.738.368,00	23.738.368,00	147.258,92
Operacoes de Credito (III)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos (V)	3.000,00	3.000,00	0,00
Transferencias de Capital	18.735.368,00	18.735.368,00	147.258,92
Convenios	7.848.630,00	7.848.630,00	147.258,92
Outras Transferências de Capital	10.886.738,00	10.886.738,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	18.735.368,00	18.735.368,00	147.258,92
DEDUCOES DA RECEITA	37.040.716,00	37.040.716,00	8.702.572,87
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	606.379.789,00	606.379.789,00	143.425.641,27
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	551.824.016,00	567.127.252,74	76.406.083,33
Pessoal e Encargos Sociais	262.603.764,00	263.385.264,00	40.391.807,66
Juros e Encargos da Divida (X)	2.000,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	289.218.252,00	303.739.988,74	36.014.275,67
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	551.822.016,00	567.125.252,74	76.406.083,33
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	50.481.958,00	51.226.558,00	1.058.920,83
Investimentos	44.713.958,00	45.458.558,00	116.753,90
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Título de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	5.768.000,00	5.768.000,00	942.166,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	44.713.958,00	45.458.558,00	116.753,90
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	17.343.377,00	17.343.377,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	613.879.351,00	629.927.187,74	76.522.837,23
RESULTADO PRIMARIO	-7.499.562,00	-23.547.398,74	66.902.804,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Bimestre

Período de: 01/01/2018 à 28/02/2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de «Exercício Anterior»				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de «Exercício Anterior»					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.458,57	5.362.994,84	0,00	0,00	5.366.453,41	5.940,98	32.936.628,32	0,00	0,00	0,00	32.942.569,30	38.309.022,71
PODER EXECUTIVO	3.458,57	5.362.994,84	0,00	0,00	5.366.453,41	5.940,98	32.936.628,32	0,00	0,00	0,00	32.942.569,30	38.309.022,71
Inst de Previdência Municipal de Caraguatatuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.321,00	0,00	0,00	0,00	9.321,00	9.321,00
Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Caraguatatuba.	3.458,57	5.362.994,84	0,00	0,00	5.366.453,41	5.940,98	32.927.307,32	0,00	0,00	0,00	32.933.248,30	38.299.701,71
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	1.826.111,10	0,00	0,00	1.826.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.111,10
PODER EXECUTIVO	0,00	1.826.111,10	0,00	0,00	1.826.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.111,10
TOTAL (III) = (I+II)	3.458,57	7.189.105,94	0,00	0,00	7.192.564,51	5.940,98	32.936.628,32	0,00	0,00	0,00	32.942.569,30	40.135.133,81



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO

DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2017.

Aos vinte e seis de fevereiro de 2018 às 17: horas, no Plenário da Câmara Municipal de Caragatatuba, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 – a Prefeitura Municipal de Caragatatuba, por seu Diretor Financeiro, vem apresentar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, o RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º Quadrimestre de 2017.

Lei de Responsabilidade Fiscal.	
Art. 9º ...	
§ 4º - ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO OU EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.	

A audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na administração Pública.

Lei de Responsabilidade Fiscal.	
Da Transparência Pública	
Art. 48 - SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO, O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE GESTÃO FISCAL E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS.	

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Com relação ao cumprimento das Metas Fiscais, os principais objetivos da Audiência Pública são:

- ✓ Demonstrar as receitas arrecadadas no período, comparadas com sua previsão;
- ✓ Demonstrar as despesas realizadas executadas no exercício;
- ✓ Comparar as Receitas e Despesas do Exercício;
- ✓ Demonstrar e analisar as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal;
- ✓ Comparar as Metas e as Dividas do Município;
- ✓ Avaliar os índices legais de aplicação de despesas com pessoal.

Caragatatuba, 26 de fevereiro de 2018

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: refere-se à Receita Bruta, reduzidas as receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

DESPESA FISCAL LÍQUIDA: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referente a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

RESULTADO PRIMÁRIO: apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa bruta, excluídos os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

RECEITAS

RECEITAS FISCAIS	PREVISTA QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Receitas Primárias Correntes	571.376.534,00	707.492.443,00
Receitas Primárias Capital	7.146.020,00	5.043.846,20
Dedução da receita	-30.521.400,00	-38.552.587,68
Subtotal	548.001.154,00	673.983.342,21
(-) deduções		
Rend. aplic. Financeiras	16.892.552,00	8.931.849,29
Alienação de Ativos	3.000,00	0,00
I - TOTAL RECEITAS FISCAIS	531.106.602,00	685.051.492,92

DESPESAS

DESPESAS FISCAIS	PREVISTA QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Despesas Correntes	574.753.844,63	513.927.504,54
Despesas de Capital	84.607.279,35	48.497.142,47
II - Reserva de conting.	11.885.000,00	0,00
Subtotal	671.246.123,98	562.424.647,01
(-) deduções		
Juros e encargos	2.000,00	0,00
Amortização da Dívida	6.730.000,00	5.628.918,23
III - TOTAL DESPESAS FISCAIS	684.514.123,98	568.795.728,78

IV - RESULTADO PRIMÁRIO | 108.255.764,14

O Resultado: superávit da Execução de R\$ 108.255.764,14 (Cento e Oito Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), demonstra que durante o período, houve equilíbrio das metas de Resultado Primário previsto.

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

RECEITAS

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	551.296.534,00	685.299.017,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.947.714,00	131.921.832,67
REC. CONTRIBUIÇÕES	26.438.250,00	26.742.500,29
RECEITA PATRIMONIAL	16.892.552,00	8.931.849,29
TRANSF. CORRENTES	348.941.597,00	408.627.794,84
OUTRAS REC. CORRENTE	35.076.421,00	109.075.040,63
(- CONTAS DEDUTORAS)	-30.521.400,00	-38.552.587,68
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.080.000,00	22.193.425,97
RECEITAS DE CAPITAL	7.146.020,00	5.043.846,20
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	0,00
TRANSF. CAPITAL	7.143.020,00	5.043.846,20
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVENIOS	0,00	0,00
TOTAL RECEITA	548.001.154,00	673.983.342,21

DESPESAS

DESPESA	DESPESA FIXADA ANUAL/ATUALIZADA	3º QUADRIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	550.978.956,12	491.292.469,05
PESSOAL E ENCARGOS	245.995.756,23	229.867.267,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	304.981.197,89	261.425.201,70
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.774.890,51	22.635.035,49
DESPESAS DE CAPITAL	84.808.779,35	48.497.142,47
RESERVA CONTINGÊNCIA	11.885.000,00	0,00
TOTAL DESPESA	671.447.623,98	562.424.647,01

RESULTADO

SUPERÁVIT | 111.558.695,20

Pelo que vai demonstrado, houve superávit no resultado da Execução Orçamentária no valor de R\$ 111.558.695,20 (Cento e Onze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte centavos), no fechamento do 3º Quadrimestre de 2017.

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo (as dívidas consolidada e fundada) e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

RESULTADO NOMINAL	Posição 31.12.2016	Posição 3º Quadrimestre
DÍVIDA PÚBLICA		
Consolidada (I)	5.940.677,93	6.810.273,60
(-) Deduções (II)	71.283.100,49	157.513.100,81
(*) Ativo Disponível	71.609.087,47	154.339.801,12
(*) Haveres Financeiros	3.197.642,65	3.178.290,12
(-) Resto a pagar processados	3.523.639,63	4.990,43
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-65.342.422,56	-150.702.827,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.665.133,12	2.646.587,14
RESULTADO NOMINAL (III + IV - V)	-70.007.555,68	-153.349.414,35

META DE RESULTADO NOMINAL | -83.341.858,67

DESPESAS COM PESSOAL

	EXERCÍCIO ANTERIOR	3º QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	610.087.509,00	629.826.584,52

DESCRIÇÃO	R\$	%	R\$	%
DESPESA COM PESSOAL	209.826.798,80	41,14	232.979.221,40	35,56
LIMITE LEGAL ART.20 LRF	275.447.254,00	54,00%	340.106.037,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95%	261.674.892,12	51,30%	323.101.037,85	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO - 25% NO ENSINO

No exercício financeiro de 2017, no fechamento do 3º Quadrimestre de 2017 a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação foi a seguinte:

RECEITAS

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENSINO - 3º QUADRIMESTRE			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	RETIDO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS MUNICIPAIS	144.887.445,00	221.103.148,98	55.275.787,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.375.647,00	42.565.474,09	10.646.368,52
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	112.231.350,00	154.489.519,23	38.622.379,81
TOTAL DA RECEITA	297.494.442,00	418.158.142,30	104.539.535,58

DESPESAS

DESPESAS REALIZADAS - ENSINO	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%	PAGAS	%
ENSINO INFANTIL	49.998.568,85	11,96	47.439.272,10	11,35	46.755.483,81	11,18
ENSINO FUNDAMENTAL	34.635.758,74	8,26	31.199.356,54	7,46	30.380.308,32	7,27
REC. DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	38.552.587,68	9,22	38.552.587,68	9,22	38.552.587,68	9,22
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	123.186.915,07	29,46	117.191.218,32	28,03	115.688.379,81	27,67

APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO - FUNDEB

RECEITAS

FUNDEB - 3º QUADRIMESTRE		
RECURSOS RECEBIDOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DO FUNDEB	81.207.000,00	78.396.382,89
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	680.000,00	251.738,65
TOTAL DA RECEITA - TOTAL	81.887.000,00	78.648.121,54

DESPESAS

ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
DESPESAS APLICADAS - MAGISTERO 60%	68.924.374,71	68.924.374,71	68.924.374,71
PORCENTAGEM APLICADA - MÍNIMO 60%	87,64%	87,64%	87,64%
OUTRAS DESPESAS A APLICAR - 40% - APLICADO	9.723.746,83	9.723.746,83	9.551.863,99
PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 40%	12,36%	12,36%	12,15%
TOTAL APLICADO - FUNDEB	78.648.121,54	78.648.121,54	78.476.238,70
PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL	100,00%	100,00%	99,78%

APLICAÇÕES NA SAÚDE

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

No exercício financeiro de 2017, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 15% obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

RECEITA

SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE		
RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS	297.494.442,00	418.158.142,30
TOTAL DA RECEITA - MÍNIMO A APLICAR 15%	44.624.166,30	62.723.721,35

DESPESAS

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE	99.104.106,67	94.757.709,47	92.627.144,52
PORCENTAGENS APLICADAS	23,70	22,68	22,15

Caraguatutuba, 26 de Fevereiro de 2018.

José Pereira Aguiar Junior
Prefeito

Ricardo Suner Romera Neto
Secretário da Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Diretor Financeiro
CRC SP 193.279-Q/8

Página 6 de 6

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL - Processo nº 6285/2017 Contrato Nº 6285/2017 - Aditamento Nº 02 - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando sua vigência de 31.03.18 a 30.03.19, com valor correspondente - Conveniada contratada: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC representada por Eliane Inês Santos Pereira Dias - Gestor da parceria: Ingrid Miranda Barreto de Lima - Valor: R\$ 1.253.475,32 - Assinatura: 28.03.18.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL - Processo nº 6284/2017 Contrato Nº 6284/2017 - Aditamento Nº 01 - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando sua vigência de 31.03.18 a 30.03.19, com valor correspondente - Conveniada contratada: CRECHE MEIMEI representada por Ana Lúcia Monteiro Teixeira - Gestor da parceria: Renata Eline do Prado Souza - Valor: R\$ 662.844,60 - Assinatura: 28.03.18.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9.949/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO E 02 DE ABRIL DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUTUBA - S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
17	3	FELIPE DA CRUZ NEVES	47.806.939-X	29/01/1991	20

CARAGUATUTUBA, 29 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO OS INSCRITOS

QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO E 02 DE ABRIL DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
750	CLEONILDA MIRIAM DOS SANTOS ABRANCHES	02640738383	19/01/1978	39	1
751	ARLENE MARTINS DE SOUZA	41442438851	09/03/1978	39	1
752	LUCINEIA PEREIRA DA FONSECA	27906113861	16/03/1978	39	1
753	ALESSANDRA GOULART RAMOS DOS SANTOS	26084284876	04/04/1978	38	1
754	LUZIA COLEVATE GRACA	05013235626	20/04/1978	38	1
755	VALDICEIA MOREIRA DOS SANTOS	26500112890	06/06/1978	38	1
756	CLAUDETE DOS REIS VIEIRA DE OLIVEIRA	28140649830	11/06/1978	38	1
757	ALESSANDRA DE JESUS MATOS CASTRO	39896853843	12/06/1978	38	1
758	NILSON SOARES DOS SANTOS	26970301826	24/06/1978	38	1
759	RICARDO COSTA	29545383844	26/06/1978	38	1
760	MATHEUS AUGUSTO SALLUM MARTINS	26682913800	02/07/1978	38	1
761	TATIANA DE OLIVEIRA GAZZETA	27423410802	25/07/1978	38	1
762	MARCIA VIEIRA DE PAULA	34945508836	30/07/1978	38	1
763	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA	27990463806	01/08/1978	38	1
764	LUCINEA GOMES DE CARVALHO	30628662840	02/10/1978	38	1
765	FABIANA MOURA DA SILVA	32798280826	26/10/1978	38	1
766	ELIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	28381100801	19/11/1978	38	1

767	CAROLINA DE HENRIQUE E GUIMARÃES DA SILVA	27457829830	21/11/1978	38	1
768	ANTONIA GABRIELA DE MORAES LEONE DE SIQUEIRA	26703311811	27/11/1978	38	1
769	JOSÉ ROBERTO MACE-DO DOS SANTOS	28024326809	30/11/1978	38	1

CARAGUATATUBA, 29 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
187	EDNEI GONÇALVES BRAGA	309220920
188	CARLOS ALBERTO ALVES PRUDER DA SILVA	478332816

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
5	OTAVIO DA SILVA PEREIRA	275109847

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
25	CARMEM FERNANDES PEREIRA	286281831
26	FLAVIA XAVIER BALLIO MONTEIRO	424891852

PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
56	JOSILENE CARDOSO DA CRUZ	419455462

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
6	MICHELE APARECIDA DE CASTRO CARDOSO	245608771

CARAGUATATUBA, 27 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO 2018 E MARÇO 2018 PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS,

CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO - SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 10489 (MARÇO 2018)

Nome	RG	Classificação
DANIELA FARIA SIQUEIRA	40.153.665-8	1º
GILBERTO ROMULO NARDES PICCOLI	71.310.622-5	2º
MIGUEL LEITÃO SALVI	44.265.071-1	3º
MARIA FERNANDA S DE OLIVEIRA	53.661.987-6	4º
JUAN VICTOR ROCHA DA SILVA	45.202.596-5	5º
OTAVIO FELIPE ALVES	45.076.856-9	6º
RAFAELA NEPOMUCENO DA CONCEIÇÃO	45.561.186-5	7º
NATHALIA MENDES DOS SANTOS	50.648.427-0	8º
INGRID ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	49.954.181-9	9º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 10489 (FEVEREIRO 2018)

Nome	RG	Classificação
RAFAEL DA SILVA LEITE	58.007.308-7	4º
LORRANNY HAVELLYN ELERO JUSTINO	39.084.408-1	5º

DIREITO - PROCESSO 10489 (SETEMBRO)

Nome	RG	Classificação
NELI DOS SANTOS PEDRO SANTANA	56.146.463-7	37º

EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	4.800.505-7	3º
LUIZ FELIPE JOSE DA SILVA	37.811.459-1	4º
FELIPE ZANCHETTA MOREIRA	49.134.628-1	5º
MATHEUS ROFINO DOS SANTOS	42.978.970-1	6º

GESTÃO EMPRESARIAL - PROCESSO 10489 (MARÇO 2018)

Nome	RG	Classificação
PAOLLA BRITO DE OLIVEIRA	43.151.256-5	1º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 10489 (MARÇO 2018)

Nome	RG	Classificação
LUCAS EDUARDO ALVES	55.033.828-7	1º
CAIO CABRAL CARPINETTI	37.811.502-9	2º

CARAGUATATUBA, 27 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888

